

Do defunto Coolidge ás dividas de guerra

(ESPECIAL PARA "A UNIÃO")

ALUIZIO DE MAGALHAENS

Passou, por assim dizer, despercebida, na Europa, a morte de Calvin Coolidge. Si os principais órgãos da imprensa silenciaram, de um commum accordo, sobre a projecção internacional, e sobretudo europeia, da sua politica, nenhum deixou de reproduzir um telegramma de agencia informando que o testamento do extinto chefe de estado comportava apenas setenta e cinco palavras, o que aliás não o impediu, diga-se de passagem, de valer para a viúva Coolidge a bagatella de meio milhão de dollars.

Os que acompanharam e conheceram a vida do presidente, a quem os americanos appellidaram o "embaixador da prosperidade", encontraram nessa escassez de expressões finas precisamente o traço predominante do seu caracter. Dominava-o, em tudo, a obsessão da synthese. Economisava dinheiro, palavras, e boas acções. Quando não condensava em quinhentos vocabulos uma historia da America, destinada a ser gravada na pedra virgem, redigia para os jornaes umas notinhas curtas, esboçando em tom dogmatico os aspectos mais corriqueiros de problemas politicos ou economicos do velho e do novo mundo. Com elle, era só nas meias-tintas e meias-palavras. A ambiguidade synthetica era o seu programma. Entretanto, no decurso do seu governo, foi prodigo em manifestos, mensagens e falações, insistindo numa dubiedade de attitudes que jámais presidente da America poderá de futuro exceder. Como Janus, tinha Coolidge duas caras distintas: — a do chefe da Casa Branca, que participava em pessoa, da conferencia de Havana, procurando assim dissuadir varios povos do continente das justas apreensões experimentaes ante a ameaça de uma tutela yankee; e a do membro influente do Partido Republicano, daquelle mesmo partido accusado de haver preenchido o "deficit" da campanha eleitoral do Presidente Harding com os fundos secretos de uma mysteriosa coalição petrolifera, do partido, enfim, cujo programma era a hegemonia de Washington em toda a America.

O "Presidente da prosperidade", que introduziu nos Estados Unidos uma politica inteiramente moldada nos canones da "Wall-Street"; o redactor da mensagem justificando a intervenção norte-americana na Nicaragua e proclamando "tradicional", em nome de falsas doutrinas da segurança do continente, o privilegio que se arrogavam os Estados Unidos de controlar os negocios internos de outras nações da America toda vez que fosse mister proteger a vida "ou os interesses" de cidadãos norte-americanos; o associado de Kellogg e Borah, figura principal daquelle trio sinistro que reclamava cynicamente á Europa ainda convalescente nos hospitaes de sangue o pagamento immediato e integral das dividas de guerra; o magnata enfeudado ao imperialismo capitalista, cuja politica pessoal tanto se afastava da tradição dos Madison, Lincoln, Jefferson, Monroe, Grant ou Georges Washington, já cançado, provavelmente de confundir a moral da Bolsa com os sentimentos patriarchaes dos pioneiros da independencia, fingia de bom apostolo no declínio da vida e ostentava uma constante preocupação pelos destinos da humanidade, isto é, de todas aquellas futuras victimas do progresso exclusivamente material que elle, Calvin Coolidge, tanto ajudara a proteger.

Delle recordarão os europeus, ape-

nas, o lamentavel fracasso da conferencia do desarmamento naval e a phrase que era o estribillo dos seus discursos: — "Europe have to pay"! A Europa deve pagar. Era preciso, efectivamente, que as nações europeas, já assaltadas pelos signaes precursoros de uma imminente decrepitude, se exhauriram de todo, para que assim a questão das dividas de guerra, immoralmente transformada por Coolidge e os seus acolytos num estandarte de pleitos eleitoraes, fosse afinal resolvida de accordo com o que exigira os tenebrosos judeus da "City".

Já se observam, nos desdobramentos do drama europeu, a que se encontra de resto encadeada a tranquillidade da propria America os resultados dessa espantosa attitude. O nome de Calvin Coolidge está irremissivelmente ligado ao gesto mais antipathico de Washington. Após o "La Fayette, aqui estamos"! cantado no tom da Marselhesa pelos bravos "Sammys" do General Pershing, o protesto da promissoria imprudentemente acceita em Versalhes, com a cabeça ainda a arder do calor dos combates. Na lapida da cova entreaberta, onde o "embaixador da prosperidade" se sujeita agora á biochimica da suprema synthese, vae ser gravado em letras de ouro e sangue, como um grito de alarma ás gerações futuras, um "Europe have to pay" impiedoso e brutal, ao lado dos algarismos, dolorosamente significativos, enunciando a parcella incobravél nesse hediondo ajuste de contas, de que a Franca, a Belgica, a Italia, a Alemanha se fizeram credoras nos campos da Grande Guerra.

NOTAS DE PALACIO

Em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Federal esteve hontem no Palacio da Redempção o sr. Joaquim Marques, residente em Cajazeiras.

Foram recebidos hontem, em Palacio, pelo sr. Interventor Federal, o dr. Praxedes Pitanga, promotor publico de Alagoa Grande, e o professor João Vinagre.

Do sr. Minervino de Oliveira e Silva recebeu o interventor Gratuliano Brito um officio comunicando-lhe haver prestado o compromisso de escrivão do povoado de Serra da Raiz, municipio de Caiçara, para o qual fóra ha pouco nomeado.

O tenente José Arnaldo Cabral de Vasconcelos enviou circular ao sr. interventor Gratuliano Brito comunicando haver assumido, em data de hontem, o comando do 22.º B. de Caçadores.

Viaja hoje para Recife o tenente-coronel Raymundo Pantoja

Para a vizinha capital do sul, onde vae presidir a um conselho de justiça, viaja hoje o illustre official do Exercito tenente-coronel Raymundo d'Oliveira Pantoja, actual commandante do 22.º Batalhão de Caçadores, aqui aquartelado.

Hontem o digno militar esteve no Palacio da Redempção, a fim de agradecer ao sr. interventor Gratuliano Brito as felicitações que lhe foram enviadas por sua exc., por occasião de sua promoção ao posto que occupa, aproveitando a oportunidade para despedir-se do Chefe do Governo por ter de realizar aquella viagem.

Porque foi exonerado o commandante da Circumscripção de Matto Grosso

RIO, 25 — (Nacional) — O ministro da Guerra mandou publicar uma nota explicando que o general Raymundo Barbosa foi exonerado do commando da circumscripção de Matto Grosso por ter da mesma se afastado sem licença, vindo, a seguir, a esta capital, sendo considerado punido com a detenção, que soffreu em sua residencia. (A União).

Interventoria do Piahy

O chefe do governo recebeu o despacho subsequente:

"Therezina, 1 — Durante ausencia capitão Landry Salles que seguiu Rio com permissão chefe Governo Provisorio assumi cargo interventor este Estado onde permaneco disposição vossencia. Attenciosas saudações. — Capitão Martins Almeida, interventor federal interino".

Dispensados da prova escripta

RIO, 25 — (Nacional) — Foram dispensados da prova escripta os actuaes alumnos do terceiro anno da Escola Militar Provisoria. (A União).

Regressou a esta capital o dr. Walfrédo Guedes Pereira

Desde sabado ultimo encontra-se nesta capital o dr. Walfrédo Guedes Pereira, director da Repartição de Hygiene do Estado, que estivera no Rio de Janeiro a passeio.

O illustre medico conterraneo foi passageiro do transatlantico italiano *Neptunia*, até Recife, donde se transportou em automovel a esta capital.

O sr. interventor federal mandou cumprimentar o dr. Guedes Pereira, tendo s. s. ido segunda-feira ao Palacio da Redempção, a fim de agradecer a sua exc. a visita, e bem assim comunicar-lhe haver reassumido o exercicio do seu cargo.

Funcionario readmitido

RIO, 25 — (Nacional) — O sr. Renato Barroso foi readmitido como inspector-chefe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (A União).

O MINISTRO JOSÉ AMÉRICO EM VISITA AO NORDESTE

Passageiro de um avião da "Panair", viajou do Rio de Janeiro em dias da semana finda, com destino a Fortaleza, o ministro José Americo, fazendo-se

Americo, por occasião de sua chegada a João Pessoa.

Nesse intuito já foram dados os primeiros passos, tendo a idéa recebido innumeradas adhe-



acompanhar do capitão Carneiro de Mendonça, interventor no Ceará, e do dr. Ruy Carneiro, official de gabinete do Ministerio da Viação.

Nessa excursão, que provavelmente se estenderá a todos os Estados onde se realizam as principaes obras da Inspectoria de Sêccas, o eminente parahybano traz o objectivo de observar pessoalmente a marcha dos trabalhos dirigidos por aquelle departamento federal e, ao mesmo tempo, verificar a necessidade de novas medidas de assistencia ás populações da zona flagellada.

A noticia de sua presença, no Nordeste e, principalmente, em nosso Estado, será motivo do maior regosijo publico, pelo muito que esta região deve ao seu esclarecido e patriótico des-cortino, em pról do engrandecimento do nosso povo.

Na sua passagem por esta capital, cuja data certa ainda não está determinada, será o ministro José Americo recebido com entusiasmaticas manifestações, que lhe prepara o povo parahybano.

Hontem á noite esteve em nossa redacção o sr. Waldemar Leite, secretario interino da Associação Commercial, comunicando-nos que essa prestigiosa corporação acha-se á frente de um grande movimento, em que tomam parte as classes conservadoras e liberaes da Parahyba, no sentido de prestarem brilhantes homenagens ao ministro José

sões da lavoura, do commercio, da industria e associações de classe, todos desejosos de paten-tear ao grande bemfeitor do Nordeste o apreço em que é tidos. excia. entre os seus conterraneos.

Essas demonstrações não revestem caracter partidario, contando com o apoio dos elementos que vêm no titular da Viação, não o politico, ou homem de partido, mas o estadista já consagrado por uma vocação inteiramente devotada ao bem publico de sua patria.

Opportunamente divulgaremos o programma dessas homenagens.

O interventor Gratuliano Brito recebeu o seguinte telegramma: "Fortaleza, 1 — (Nacional) — O ministro José Americo acaba de regressar de Ipú e Sobral onde foi ver os serviços de estradas de rodagem e de ferro, o acude general Sampaio, e o campo de concentração de flagellados, tendo dado providencias para desocupação do campo.

S. excia. ainda não marcou o dia de sua partida para esse Estado. Att. abraços — RUY CARNEIRO".

No Rio de Janeiro o sr. Luis Aranha

RIO, 25 — (Nacional) — O sr. Luis Aranha chegou, procedente de Porto Alegre. (A União).

Façam seus "CLICHES" no atelier da "A União". Trabalho rapido e garantido.

PÓ DE ARROZ
Lady
É O MELHOR E NÃO É O MAIS CARO!
Á VENDA EM TODO O BRASIL E NAS PERFUMARIAS LOPES
RIO - S. PAULO

Decretos do Governo Provisorio

DECRETO N. 21.650 - de 19 de julho de 1932

Autorisa os produtores de alcool, os importadores de gasolina e os estabelecimentos que fabricam misturas carburantes alcoolicas aprovadas pelo Ministerio da Agricultura, a importarem, até 30 de junho de 1933, o vasilhame de que necessitam para o transporte de alcool, destinado a misturas carburantes; proroga até 31 de março de 1933 o prazo para a concessão dos favores previstos no art. 17, do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931; e estabelece outras medidas tendentes a facilitar a execução do mesmo decreto.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que a execução do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, tem encontrado grandes embaraços na falta de vasilhame para o transporte de alcool destinado ao preparo de misturas carburantes;

Considerando que outro obstaculo á boa execução desse decreto resulta da exigencia contida no art. 5.º em virtude do qual o alcool destinado a misturas carburantes deve ser desnatado nas proprias uzinas produtoras, a fim de gozar das vantagens instituidas pelo mesmo decreto;

Considerando que esse obstaculo, removido temporariamente pela Circular do Ministerio da Fazenda, n.º 67, de 20 de outubro de 1931, deve ser afastada de modo definitivo sem prejuizo das cautelas fiscaes previstas na mesma Circular;

Considerando, tambem, que é de toda conveniencia facilitar a importação de cabecotes para motores de explosão destinados a elevar-lhes a compressão, de modo a melhor servirem para o uso do alcool motor; e considerando, finalmente, que é de toda vantagem estender aos principais centros produtores de alcool a ação da Comissão de Estudos sobre o alcool-motor, instituida pela Portaria do Ministerio da Agricultura de 4 de agosto de 1931.

DECRETA:

Art. 1.º — É permitido aos produtores de alcool, aos importadores de gasolina, e aos estabelecimentos que fabricam misturas carburantes alcoolicas, aprovadas pelo Ministerio da Agricultura, importar, até 30 de junho de 1933, todo o vasilhame de que necessitam para o transporte de alcool, destinado a misturas carburantes, mediante o pagamento do imposto de 35 réis por quilograma, excluidas quaisquer outras taxas aduaneiras.

§ 1.º — A verificação da necessidade desse vasilhame ficará em cada município a cargo da Comissão de Estudos sobre o alcool-motor, a quem o interessado deverá dirigir o seu requerimento com todos os esclarecimentos exigidos pela mesma comissão, para que, devidamente informado, seja submetido á decisão do Ministerio da Fazenda.

§ 2.º — Para que o vasilhame importado possa ser desembarcado nas Alfandegas competentes, será indispensavel que traga, sobre a propria chapa, gravadas em relevo, as palavras

“Para Alcool-Motor” e as iniciais do importador previamente indicadas no requerimento o que se refere o paragrafo anterior.

Art. 2.º — Mediante as cautelas fiscaes da circular do Ministerio da Fazenda n.º 67, de 20 de outubro de 1931, será permitido ás distilarias de alcool entregar, isento de imposto de consumo, o seu produto não desnatado ás companhias de gazolinas, ou, ouvida a Estação Experimental do Combustiveis e Minerios, ás repartições publicas e aos estabelecimentos que fabricam misturas carburantes aprovadas pelo Ministerio da Agricultura.

O alcool a que se refere este artigo só poderá ser utilizado em misturas carburantes e a ele serão extensivas todas as disposições do decreto n.º 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, referentes ao alcool desnatado.

Art. 3.º — Os cabecotes para motores de explosão, destinados a elevar-lhes a compressão a mais de 6 para 1, gozarão, quando importados em separado, uma redução de 50% nos seus direitos de importação.

§ 1.º — Continua em vigor até 31 de março de 1933 o art. 17 do decreto n.º 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 5.º — O Ministerio da Agricultura providenciará para que, nos principais centros produtores de alcool, sejam instituidas Sub-Comissões do Alcool-Motor, subordinadas á Comissão creada pela Portaria de 4 de agosto de 1931, com atribuições semelhantes ás dessa Comissão de acordo com instruções que forem expedidas pelo mesmo Ministerio.

§ 1.º — Estas Sub-comissões, que serão presididas pelos fiscaes do alcool-motor como representantes do Ministerio da Agricultura, compor-se-ão, além deles, de um representante da Delegacia Fiscal no Estado e de um representante da Secretaria de Agricultura estadual, podendo, tambem, tomar parte nas reuniões, sempre que houver necessidade e sem direito de voto, um representante dos usineiros de alcool e um dos importadores de gasolina.

§ 2.º — Nenhum dos membros destas Sub-Comissões terá direito, seja a que titulo fór, a qualquer remuneração pelos serviços prestados nessa qualidade.

Art. 6.º — A quota de desnatatura, fixada pelo Ministerio da Agricultura de acordo com o art. 11, do decreto n.º 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, constitue um minimo e não um maximo, podendo os usineiros desnatar até a totalidade de sua produção em alcool.

Paragrafo unico — Esta quota será fixada por proposta da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, que ouvirá, sempre que fór conveniente, os usineiros das diversas regiões produtoras.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

Getulio Vargas
Maurício Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.
Oswaldo Aranha

que dispõe a natureza tanta sensibilidade nos dentes?

E' que o abandono desses orgãos á acção destruidora da carie, a sua perda consequente, é uma enorme perda para o organismo!

E por isto a natureza deu aos dentes o poder de reclamarem soccorro em altos brados!

Não se deve esperar, porém, que o orgão doente reclame assim, em altos brados de dor, o soccorro a que tem direito. Tenhamos em vista essa insophismavel prova da importancia do seu papel no organismo, a da sua grande sensibilidade, e pelo uso da escova e do dentifricio, evitemos a sua damnificação.

Ao menos uma vez por anno (mas de preferencia duas) recorramos ao dentista para que elle auxilie a defesa dos nossos preciosos dentes mesmo antes do seu grito lascinante de dor!

Carlos Neulands

“Da “Resenha Mensal S. S. White”, do Rio de Janeiro, extracto da revista americana “Dental Cosmos”).

Está de plantão, hoje,
a Pharmacia das Mercês,
á rua Duque de Caxias.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba nos dias 27 e 1.º de março de 1933

RECEITA	
Saldo do dia 25	146.051\$8661
Recebedoria de Rendas — P/conta da renda do dia 24	43.900\$000
Caixa Rural de Ferraria (juros depositos)	915\$800
	190.866\$8661

DESPESA	
Casa Lonher S. A. — Fornecedor de diversas repartições do Estado	1.735\$800
Banco do Estado — Depositado n data	1.735\$800
	43.900\$000
	45.635\$800
Saldo para o dia 28	145.230\$8661
	190.866\$8661

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1933.
Franca Filho, Thesoureiro geral
Moacyr de M. Gomes Escripturario

RECEITA	
Saldo do mês findo	146.230\$8661
Imprensa Official — Renda do dia 25 do mês findo	626\$700
M. de Rendas de Santa Rita — P/conta da renda do mês findo	1.140\$183
	1.766\$883
Banco do Estado — Retirado n data	13.100\$000
	13.100\$000
	160.097\$744

DESPESA	
Governo do Estado — Despesa de uma viagem do sr. secretario da Segurança ao interior do Estado	1.110\$100
Regimento Policial — Adeantamento para asseio	166\$600
Hospital Colonia “Juliano Moreira” — Quota referente ao mês findo	13.100\$000
Tenente-coronel José Mauricio — Ajuda de custas	570\$600
João Vicente de Abreu & C. — Conta de material para O. Publicas	27\$500
	14.974\$800
Saldo para o dia 2 do corrente	145.122\$944
	160.097\$744

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1.º de março de 1933.
Franca Filho, Thesoureiro geral.
Moacyr de M. Gomes, Escripturario.

Justiça Eleitoral

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

JURISPRUDENCIA

ACCORDAO N. 24

Processo n. 23

Classe 5.ª

Natureza do processo.—

Consulta do dr. Acirio Neves, juiz eleitoral da 4.ª zona (Guarabira) feita por telegramma n. 19 de 17 do corrente, sobre si pôde o escrivão funcionar no processo eleitoral do filho e em caso negativo quem o substitue.

JUIZ RELATOR — O desembargador Flodoardo da Silveira.

“O Tribunal Regional resolve que o escrivão eleitoral não deve funcionar no processo de alistamento de seu filho sendo substituido, nesse impedimento, do modo que fór regulado pelas leis de organização judiciaria do Estado.”

O juiz eleitoral da 4.ª zona consultou no telegramma de fls. 2, si o escrivão pôde funcionar no processo de alistamento eleitoral de seu filho e no caso de não poder, quem o deve substituir.

Relatada e discutida a consulta, vê-se que a materia que ella envolve não foi tratada no Código Eleitoral, nem nas leis e regulamentos que o complementaram. Trata-se assim de um caso omisso, cuja solução deve ser procurada na legislação subsidiaria que, pelo art. 118, do mesmo Código, é constituída pelas leis processuaes da justiça federal. Estas leis, estão consoldadas no decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, em cuja terceira parte, art. 188, combinado com o art. 179, se estabelece a suspeição dos escrivães por parentesco com as partes, consanguineo ou affim, até o 2.º grau civil. E' o caso da consulta.

Accordam, pois, os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em responder-a declarando que o escrivão eleitoral não deve funcionar no processo de alistamento de seu filho, sendo substituido, nesse impedimento, do modo que fór regulado pelas leis de organização judiciaria do Estado.

Tribunal Regional de Justiça Elei-

toral no Estado da Parahyba, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) Flodoardo da Silveira, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. — João Pessoa, 27 de fevereiro de 1933. — Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

ACCORDAO N. 25

Processo n. 24

Classe 5.ª

Natureza do processo.—

Consulta do juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos), feita por telegramma n. 47 de 17 do corrente, sobre si na zona eleitoral, composta de mais de um termo judiciario, a enumeração dos titulos eleitoraes, deve ser feita por zona ou por municipio.

JUIZ RELATOR — O dr. Agrippino Gouveia de Barros.

“O Tribunal Regional resolve que os titulos eleitoraes devem ter o numero de ordem da respectiva expedição e como esta sómente pôde ser ordenada pelos juizes eleitoraes, resulta que a enumeração deve ser feita por zona.

Vistos, etc.

O juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos), consulta ao Tribunal sobre si “na zona composta de mais de um termo judiciario, a numeração dos titulos eleitoraes deve ser feita por zona ou por municipio”.

Tomando conhecimento da consulta, acordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em responder-a declarando que, em face da legislação eleitoral vigente, e, notadamente, do disposto nos arts. 4, 5 e 6 do decreto de emergencia, os titulos eleitoraes devem ter o numero de ordem da respectiva expedição, e como esta só pôde ser ordenada pelos juizes eleitoraes, é claro que a numeração deve ser uma só para toda a zona eleitoral, e não tantos quantos forem os muni-

cipios ou termos judiciarios, em que por ventura esta se divida.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em João Pessoa, em 22 de fevereiro de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) Agrippino Gouveia de Barros, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. — João Pessoa, 27 de fevereiro de 1933. — Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

ACCORDAO N. 26

Processo n. 25

Classe 5.ª

Natureza do processo.—

Consulta do juiz preparador de Cabaceiras (9.ª zona), feita por telegramma n. 4 e 17 do corrente, sobre si o reconhecimento da letra e firma dos alistados poderá ser feito por tabelião mediante abono de testemunha.

JUIZ RELATOR — O dr. J. Flouso da Nobrega.

O Tribunal Regional resolve responder negativamente a consulta desdida de que não é permitido para fins eleitoraes o reconhecimento indirecto de letra ou firma.

Vistos os presentes autos de consulta em que o juiz preparador de Cabaceiras, indaga si é permitido, no serviço eleitoral, o reconhecimento de letra e firma por abonação;

Atendendo á decisão proferida pelo Tribunal Superior, no processo n. 177, (Boletim Eleitoral n. 6, de 16 de janeiro de 1933) segundo a qual o Código Eleitoral “não admite, para fins eleitoraes, segundo se infere do disposto no art. 134 combinado com o art. 107, paragrafos 6.º e 7.º, o chamado reconhecimento indirecto da letra ou firma por abonação”;

Accordam os juizes do Tribunal Regional em responder negativamente a consulta, decidindo não ser permitido, para fins eleitoraes, o reconhecimento de letra ou firma.

Sala das sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, aos 25 de fevereiro de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) J. Flouso da Nobrega, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. — João Pessoa, 27 de fevereiro de 1933. — Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

POR SER PURO E SABOROSO
CAFÉ MOIDO SO

Elephante

Rua Des. Trindade, 66.

João Pessoa — Parahyba

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Comp. Comercio e Ind. Kroncke — 1 mala contendo roupas e objectos já usados.

Said Abel & Hamad — 1 caixa contendo miudezas.

Ermilio Leite & Cia. — 200 saccos contendo fios de algodão.

Cia. de Pesca Norte do Brasil — 24 barris contendo oleo de baleia.

Felix Guerra & Cia. — 17 caixas com vaquetas e quadras.

The Texas Company (S. A.) Ltda. — 5 vols. com oleo lubricante.

Firmino & Cia. — 9 caixas com vaquetas.

Telegrammas retidos

Dr. Florentino Silva, Anra Cao

Visconde Pelotas, 160.

UMA CREANCA MARTYRIZADA!

Accioly — Espirito Santo.

...era uma creança martyrizada, desde a

idade de um anno soffria de penosa erupção

de pelle acompanhada de uma coceira pertinaz

e por isso dolorosamente chagada, em quase

tudo o corpinho.

Cirou-se radicalmente com o Elixir de Nogueira,

do pharmaceutico-chimico João da Silva

Silveira.

Manuel Antonio do Espirito Santo

Os documentos narrando minuciosamente todas as curas obtidas com o Elixir de Nogueira, do pharmaceutico João da Silva Silveira, estão em poder dos unicos fabricantes — Viúva Silveira & Filho, rua da Gloria n. 62, com as firmas devidamente reconhecidas. — Rio de Janeiro.

DR. JOÃO SOARES

MEDICO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

MOLESTIAS DAS CREANÇAS

Consultas diarias das 16 ás 18 horas

á rua Barão do Triumpho, 474

Movimento do Fôro

CARTÓRIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES DA FRANCA

No "rol dos condenados" foram registrados três guias de sentença vindas de Patos.

Em grau de recurso subiram ao Superior Tribunal de Justiça três autos de "habeas-corpus", dos pacientes João Teixeira Barbosa, Manuel Baptista de Pontes e Manuel Francisco de Souza.

Pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara foi concedido "habeas-corpus", em favor do paciente Manuel Francisco de Souza, em favor de quem foi expedido alvará de soltura.

Foi expedido ofício ao dr. diretor da Segurança Pública, prestando informações requeridas pelo mesmo, sobre José Alves da Silva.

Foi expedido ofício ao escrivão Frederico de Carvalho Costa, advocating os autos crime do réo Walfredo Pedro da Silva.

Vindos do Tribunal de Justiça baixaram ao cartório os autos de "habeas-corpus" dos pacientes José Vicente de Souza, Antônio Baptista dos Santos, José Dias Correia e José Moura Correia.

NOTAS DA PRAÇA

Para a exploração dos ramos de estivas, louças, vidros, miudezas e ferragens, acaba de ser organizada nesta praça mais uma firma comercial, sob a razão de João Salles & Cia.

Segundo comunicação que recebemos, fazem parte dessa nova sociedade, como socios capitalista e de industria, respectivamente, os srs. João Salles e Odenor Nacre Gomes, os quais installaram o seu estabelecimento à avenida Beaupreire Rohan, n. 171.

Queixas & Reclamações

Varios habitantes do bairro de Trincheiras solicitam, por nosso intermedio, as providencias de quem de direito para a praça das mucioças que alli está assumindo proporções alarmantes.

No bairro do Rogers o serviço de remoção do lixo continua a ser mal feito, não tendo o caminhão respectivo apparecido alli, de segunda para terça-feira e, hontem, apparecendo, deixou de levar o lixo de algumas casas, o que vem a dar no mesmo.

Familias residentes à rua S. José, no bairro do Tambiá, reclamam, por nosso intermedio, do Serviço de Febre Amarella, contra espantosa quantidade de murçoças existente na zona onde fica situada aquella arteria.

Os mosquitos, segundo o que nos informaram, são de varias especies, constituindo verdadeiro martyrio para os não apreciadores da sua musica irritante.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-HONTEM:

A senhorita Clelia Toscano, filha do cirurgião-dentista Argemiro Toscano, residente nesta capital.

FIZERAM ANOS HONTEM:

A menina Semiramis, filha do sr. Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspector da Guarda Civica do Estado.

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Tancita Tavares da Motta, filha do sr. Henriques Tavares da Motta, chefe da secção da Fabrica de Tecidos de Tibiry da cidade de Santa Rita.

— A senhorita Maria de Lourdes Mororó, alumna da Escola Normal, e filha do sr. Antonio Mororó, já fallecido.

— A interessante Vicentina, filha do sr. José Duarte Bello, artista, residente nesta capital.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

O sr. Antonio Correia da Cunha Lima, proprietario do Engenho Antas, do municipio de Sapé.

NASCIMENTOS:

Nasceu, em Sertãozinho, deste Estado, a 22 do mês p. passado, a menina Therezinha, filha do sr. Agenor Mororó, guarda-fiscal alli, e de sua esposa d. Eliza Gomes Mororó.

— Occorreu, no dia 26 do mês p. passado, na povoação de Cruz do Espirito Santo, o nascimento de uma creança do sexo masculino, filho do sr. José Leopoldino de Almeida, funcionario do Serviço do Algodão, e de

Foi recebido ofício do juiz municipal de Santa Rita, prestando informações quanto à situação jurídica, naquella termo, do paciente José Francisco Gomes.

Foi recebido ofício do distribuidor do Juiz prestando informações sobre os presos miseráveis Walfredo Pedro da Silva e Elias Pereira da Silva.

Pelo dr. 2.º promotor publico foi offerecido libello contra o réo João Simeão de Oliveira.

Foram conclusos ao dr. juiz da 2.ª vara os autos crimes do réo João Simeão de Oliveira.

Foram com vista ao dr. 1.º promotor publico os autos de "habeas-corpus" dos pacientes Elias Pereira da Silva e José Francisco Gomes, os quaes depois de receberem os respectivos pareceres, foram conclusos ao dr. juiz da 1.ª vara.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO Movimento do dia 1.º de março:

Foram distribuidos: Ao Juiz da 1.ª vara — Um "habeas-corpus" requerido em favor de José Francisco dos Santos.

Ao Juiz da 2.ª vara — Um "habeas-corpus" requerido em favor de José Francisco de Paiva.

sua esposa d. Rosita Barros de Almeida, professora publica naquella localidade.

CASAMENTOS:

Effectuou-se no dia 25 do mês p. passado, nesta cidade, o consorcio da senhorita Julieta Soares de Mendonça com o sr. Francisco da Silva Porto, auxiliar da firma Lisbôa & Cia. de nossa praça.

Os actos civil e religioso foram celebrados, respectivamente, pelo dr. Sizenado de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara e pelo conego José Coutinho, servindo de testemunhas, no primeiro, os srs. Lourival Fernandes Lisbôa e Oswaldo Rocha e esposas, e no segundo o sr. Byron Brayner e a senhorita Marieta Soares de Mendonça.

Essas cerimoniaes tiveram lugar no predio n. 672, à rua Barão da Passagem, onde os recém-casados ficaram residindo.

Aos presentes foi servida uma lauta mesa de frios e doces.

VIAJANTES:

De regresso a Natal, seguiu hontem, pelo trem do horario, o sr. Reynoldo de Araujo, do commercio daquella capital.

ENFERMOS:

Soubemos que já se encontra em vias de restabelecimento da molestia que a accommettera ha dias, a sra. d. Maria Amalia de Azevedo Beltrão, viuva do digno conterraneo dr. Amaro Beltrão.

MISSAS:

A familia Oliveira Cavalcanti manda celebrar hoje, ás 6 1/2 horas, missa em suffragio da alma do distincto conterraneo sr. Manuel Oliveira Cavalcanti, officinando-a o revdmo. conego José Coutinho.

VARIAS:

O nosso confrade de imprensa Rocha Barrêto recebeu do illustre patrio dr. João Avelino da Trindade, director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos, attencioso cartão, pedindo fosse o interprete do seu agradecimento a "A União", pela transcrição, em suas columnas, da carta que s. s. dirigia ao dr. Trajano Purtado Reis, desfazendo infundadas accusações.

Desincumbindo-se dessa missão esteve hontem à noite, em nosso gabinete redaccional, o jornalista Rocha Barrêto.

Quando da transcrição da referida carta, o mês passado, o dr. João

Avelino da Trindade teve a gentileza de telegraphar à direcção dessa folha, agradecendo.

HEMORRHOIDAS

Cura radical sem operação e sem dor

Dr. Alcides Vasconcellos

CONSULTÓRIO: PRAÇA MACIEL PINHEIRO, 14 — PRIMEIRO ANDAR

Das 14 às 12 horas diariamente

NECROLOGIA

Sr. Simeão Joaquim dos Santos — Com a avançada idade de 73 annos, falleceu, no dia 27 do mês recem-findo, em sua residencia à rua Martim Leitão, nesta capital, o sr. Simeão Joaquim dos Santos.

Cidadão honrado e trabalhador, era o sr. Simeão Joaquim dos Santos bastante estimado pelas pessoas de sua amizade, sendo por isso mesmo, a sua morte muito sentida.

Casado em segunda nupcias com a sra. d. Maria Francisca da Conceição, deixa o extinto do seu primeiro matrimonio 5 filhos maiores que são os seguintes: srs. Carlos Simeão dos Santos, José Simeão dos Santos e Eugenio Simeão dos Santos, funcionario da Imprensa Official, e as sras. d. d. Angela Simeão dos Santos e Daura Simeão dos Santos e ainda 12 netos.

O seu enterramento teve lugar no Cemiterio do Senhor da Boa Sentença, com regular acompanhamento.

Falleceu, no dia 26 do mês p. passado, nesta capital, o pequeno Josaphat, filho do sr. João Gomes, auxiliar da firma commercial de nossa praça Ferreira, Amorim & Cia.

D. Olindina Lustosa de Araujo — Na fazenda Jatobá, no municipio de Patos, falleceu hontem em consequencia de um parto laborioso, a exma. sra. d. Olindina Lustosa de Araujo, esposa do sr. Frederico de Araujo, proprietario alli residente.

A pranteada senhora, que contava a idade de 35 annos, era filha do primeiro matrimonio do nosso amigo sr. sr. Francisco Lustosa Cabral, inspector da "A Equitativa" e antigo collaborador desta folha.

Possuidora de excellentes predicações, contava a sra. d. Olindina Lustosa com vasto circulo de relações, onde a noticia de seu prematuro desaparecimento foi recebida com a mais justificada tristeza.

Deixa de seu consorcio a chorada morta 8 filhos, todos de tenra idade.

NOTÍCIAS DO INTERIOR

SERRARIA

O alistamento eleitoral neste municipio tem, ultimamente, tomado grande incremento. Nota-se mesmo, um grande interesse, como si tivesse-mos nas vespéras de uma grande pugna eleitoral.

Não somente nesta villa, como em Arara e em Pilões, ha uma verdadeira agitação, estando à frente desse movimento civico os srs. Ananias Baracuchy, prefeito do municipio, João Filgueiras de Menezes, Cunha Filho, José Rodrigues Moreira, Luis de Castro, Joaquim de Mello, Amezio Deodonio, José Delfino e outras figuras representativas do municipio.

Poi distribuido por todos os recantos do municipio o seguinte boletim, pelo qua se vê o interesse que esse dever civico vai despertando entre nós: AO POVO DO MUNICIPIO DE SERRARIA — Aproxima-se o dia 3 de maio, escolhido para a eleição dos constituintes que vão nos apresentar a magna carta da Republica Nova. Devemos, por conseguinte, como parahybanos e, sobretudo, como serrari-

Cine-Theatro SANTA ROSA

HOJE! HOJE!

Jeanette Mac Donald
EM

Annabelle!

A historia de uma jovem que foi uma esposa modelo.... durante onze horas!

Que só conhecia o seu marido pelo seus beijos....
Dois homens a queriam.... seu marido a conseguiu.

Victor Mac Laglen — Ronald Young

ABRIRÁ A SESSÃO UM FOX MOVIE TONE

Pregos — Poltronas, 2\$200 — Camarotes, 11\$000

SABBADO — DOMINGO — SEGUNDA

O Film das Emoções!
Suprehendente! Formidavel!

MADAME SATAN

Kay Johnson — Reginald Denny
Roland Young — Lilian Roth
FILM OPERETA

Carnaval

Os festejos carnavalescos nesta capital, este anno, decorreram num ambiente de muita animação, superando mesmo em muitos pontos aos dos annos anteriores.

Clubes, cordões e grupos, que se apresentaram em publico, receberam unanimes applausos da multidão que enchia por completo a rua Duque de Caxias, pela selecção de suas orquestras e originalidade do vestuario.

Somente não foi o maior Carnaval parahybano porque o côrso esteve fraco, não havendo esforço, parece, na apresentação de phantasias, nem na decoração dos carros.

Nas sédes dos dois principais gremios elegantes da cidade, o "Clube

dos Diarios" e o "Astréa", desde sabado realizaram-se concordes bailes aos quaes estiveram presentes os elementos de maior destaque da sociedade conterranea.

A ordem publica esteve inalterada, sendo o policiamento feito a contento pela Guarda Civica, tendo a dirigição, pessoalmente, o seu commandante, tenente Arthur Guedes Alcorforado.

Também foi feito irreprehensivel patrulhamento por interiores e soldados do 22.º B. C. e da Força Publica. O dr. Severino Procopio, director geral da Segurança Publica, acompanhado do delegado-auxiliar da capital, tenente Ramalho, esteve acompanhando o serviço de policiamento durante os tres dias de festejos.

enses, nos alistar eleitores até o dia 25 de março proximo, para que possamos suffragar os nomes daquelles que a clarividencia do ministro José Americo e do interventor Gratuliano Brito indicam ao eleitorado livre e consciente da Parahyba.

Na sua entrevista concedida a "A Noite" e publicada na "A União" de 8 do corrente, disse o grande Ministro da Republica que "contaria com a frente unica em quasi todos os municipios". Serraria é um delles e ahi estão o "bureau" eleitoral "Plinio Lemos" e outras publicas manifestações partidarias a demonstrar que em nossa terra o illustre titular da Viceão já não tem mais adversarios. Mas, ainda assim, vimos dizer a todos nossos amigos, a todos os serrarienses dignos: — alistae-vos, que o exercicio do voto é um imperioso dever civico de que não pôde desviar-se nenhum

cidadão nesta quadra de resurreição moral e politica da nacionalidade!

Inscreevi-vos, pois, em Serraria — no "bureau" eleitoral "Anthoner Navarro", em Pilões — no "bureau" "Benjamin Sobrinho" e em Arara no — "bureau" "Ministro José Anciencor".

Serraria, 26 de fevereiro de 1933.

Ananias Baracuchy, Severino Lyra, João Filgueiras, Francisco da Cunha Filho, José Rodrigues Moreira, Anesio Deodonio Moreno, Joaquim J. Pereira de Mello, João Octaviano, José Alves da Costa, Manuel Alves da Costa, José Delfino de Carvalho, Misael Eustachio Mendes, João Mendes da Silva, Caetano Barbosa de Carvalho, Antonio de Perera Sá Serrão, Platão da Silva Pinto".

Serraria, 26 de fevereiro de 1933. (Do correspondente).

A safra do Algodão 1932-1933

	Hectares	Kilos em rama
Pará	22.000	1.800.000
Maranhão	33.330	7.682.800
Piauh	17.850	1.534.480
Ceará	50.000	3.000.000
Rio Grande do Norte	55.000	5.500.000
Parahyba	85.000	9.000.000
Pernambuco	120.000	9.000.000
Alagôas	53.075	6.192.120
Sergipe	63.220	880.950
Bahia	25.000	3.500.000
Rio de Janeiro	1.280	645.000
Minas Geraes	1.550	5.500.000
São Paulo	95.240	21.133.000
Total	651.545	75.367.350

Ou sejam 346.879 fardos de 478 libras (peso liquido). O decrescimento da produção algodoeira no anno agricola de 1932-1933 é resultante, principalmente, das condições climatéricas anormaes no Noroeste, a que se alliou o ataque de pragas e molestias. Esta produção nos Estados do Nor-

dêste é cerca de duas vezes menor que a do anno anterior, estimando-se em 50% a área abandonada em alguns dos referidos Estados.

Uma produção tão baixa, como a actual foi verificada nos annos de 1915-1916 e 1916-1917, respectivamente, de 73.428 e 73.772 toneladas,

TOSSES QUE ACABAM EM TUBERCULOSES

Tosses descuidadas ou que atacam um peito fraco, se enraizam e podem degenerar até em tuberculose. Esteja alerta! Tome a Emulsão de Scott de oleo puro de fígado de bacalhão legitimo da Noruega. Fortifica o peito e os pulmões. Comece já a formar a reserva de energia com que rechassar as enfermidades.



Exija sempre esta marca

EMULSÃO DE SCOTT

PREPARADO EM VITTA, DINAMARCA

EDITAIS

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(CAPITULO II DO TITULO I, TERCEIRA PARTE DO CODIGO ELEITORAL, ART. 33, E REGIMENTO GERAL, ARTS. II A 14)

PARAHYBA DO NORTE

1.ª ZONA ELEITORAL

MUNICIPIOS DA PARAHYBA, SANTA RITA E PEDRAS DE FOGO E SUB-PREFEITURA DE CABEDELO

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.

Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Numero de ordem da publicação	NOMES	Data do deferimento da qualificação
878	Amalia da Cruz Lima	25-2-933
879	Adelaide Maria de Carvalho	25-2-933
880	Alexandrina Celina da Silva	25-2-933
881	Alice Pessoa de Moura	25-2-933
882	Analia Santos de Freitas	25-2-933
883	Anastácio Rocha	25-2-933
884	Anna Maria de Medeiros Araujo	25-2-933
885	Antonio Galdino da Silva	25-2-933
886	Antonio Joaquim de Almeida	25-2-933
887	Antonio Victorino Raposo	25-2-933
888	Apollonio Porphiro de Britto	25-2-933
889	Arehanja Cavalcanti da Silveira	25-2-933
890	Armando Monteiro da Silva	25-2-933
891	Carlos Bastos de Oliveira	25-2-933
892	Celina de Carvalho Cunha	25-2-933
893	Corina Ramos de Vasconcellos	25-2-933
894	Ernestina Alves de Oliveira	25-2-933
895	Etelvina Anna de Brito Santo	25-2-933
896	Eudocio Tavares de Mello	25-2-933
897	Felisbella Gomes da Silva	25-2-933
898	Francisco Arnaldo de Souza	25-2-933
899	Francisco Dias de Araujo	25-2-933
900	Joanna Maria de Siqueira	25-2-933
901	João Alves Cordeiro	25-2-933
902	João Teixeira de Carvalho	25-2-933
903	José Liberato da Silva	25-2-933
904	José Maria Tavares de Mello	25-2-933
905	Laura Maria do Nascimento	25-2-933
906	Leonillo Pereira de Araujo	25-2-933
907	Manoel Pedro do Nascimento	25-2-933
908	Manoel Pereira da Costa	25-2-933
909	Maria Augusta Soares de Pinho	25-2-933
910	Maria do Carmo de Albuquerque Souza	25-2-933
911	Maria Eulalia da Costa Alustau	25-2-933
912	Maria das Mercês Nobre	25-2-933
913	Octacilio Alves Pereira dos Santos	25-2-933
914	Odilio José dos Passos	25-2-933
915	Paulina Emilia de Lemos	25-2-933
916	Paulo Rodrigues de Freitas	25-2-933
917	Renato Teixeira Bastos	25-2-933
918	Silvina Silva de Jesus Cabral	25-2-933
919	Thereza Leal de Lucena	25-2-933
920	Walfredo Ribeiro dos Santos	25-2-933
921	Alcebiadas Gomes e Silva	27-2-933
922	Anna Rosa de Oliveira Lima	27-2-933
923	Antonio Lavor Paes Barreto	27-2-933
924	Antonio Rodrigues de Queiroz	27-2-933
925	Augusto Amaro da Costa	27-2-933
926	Avelino de Arroxellas Galvão	27-2-933
927	Benedicta da Soledade Rodrigues	27-2-933
928	Carolina de Toledo Cirne	27-2-933
929	Cassiano Atílio de Macêdo	27-2-933
930	Celsa Carneiro Monteiro de Oliveira	27-2-933
931	Cosma Baptista Guedes	27-2-933
932	Cydronio Mororó	27-2-933
933	Eplaticio Pontes Bezerra	27-2-933
934	Eudocia Jurema Paiva	27-2-933
935	Francisco Martins da Silva	27-2-933
936	Francisco Pulchero de Andrade	27-2-933
937	Hermília de Mello Prazim	27-2-933
938	Isaura de Albuquerque	27-2-933
939	João Baptista de Andrade	27-2-933
940	João Leopoldo dos Santos	27-2-933
941	João Penha do Nascimento	27-2-933
942	Jovita Martins da Silva	27-2-933
943	Luis Gonzaga de Miranda Freire	27-2-933
944	Manoel Felix da Silva	27-2-933
945	Manoel Heliodoro Monteiro da Franca	27-2-933
946	Marcélia Rosas Mindello	27-2-933
947	Maria Amelia Cavalcanti de Avelar	27-2-933
948	Maria da Conceição Nobre	27-2-933
949	Maria Elisa Bezerra Dantas	27-2-933
950	Maria Luzia Pompeu	27-2-933
951	Maria Nazareth Silva	27-2-933
952	Maria Rosa de Paiva Barbosa	27-2-933
953	Mariana Alexandrina das Neves	27-2-933
954	Petronillo Pedro Azevedo	27-2-933
955	Pompeu Henrique Cavalcante	27-2-933
956	Sara Barreto Joffily	27-2-933
957	Thuribio Machado	27-2-933

Requerimentos indeferidos por despachos de 26 e 27 de fevereiro: Mario Lima de Mello, devido a divergencia entre o nome do requerente e o que consta da certidão de casamento e bem assim a que resulta da filiação.

Hermenegildo Thomaz da Cunha, Manoel Muniz de Medeiros, Maria da Gloria Marques Muniz e Maria dos Santos Leal, provada a idade, voltem, querendo.

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessoa, 28 de fevereiro de 1933. — O escrivão eleitoral, Pedro Ulysses de Carvalho.

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL PARAHYBA DO NORTE

1.ª Zona Eleitoral

(MUNICIPIOS DE JOÃO PESSÓA, SANTA RITA E PEDRAS DE FOGO; E SUB-PREFEITURA DE CABEDELO)

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.

Escrivão — Justo Bernardino da Silva.

8.º EDITAL DE INSCRIÇÃO

Faço publico, para os efeitos do art. 43 do Codigo Eleitoral, que estão sendo processados, neste Cartorio, os pedidos de inscrição dos cidadãos abaixo relacionados, ficando marcado o prazo de cinco dias (5), para impugnação nos termos da Lei

(Continuação)	
433 Antonio Alves de Lyra	446 Antonio Pereira de Albuquerque
434 João Baptista de Mello	447 Manuel Soares de Lima
435 João da Costa Ramos	448 Gabriel Gomes de Lima
436 Domingos Marinho da Silva	449 José Torres Sydronio
437 Manoel do Nascimento Alves	450 Oscar Justino Pessoa
438 Manoel da Fonseca Chaves	451 Osmey Victalliano de Carvalho
439 João Peixoto Pessoa	452 Manuel Victalliano de Carvalho
440 José Tassiano da Fonseca	453 Ranulpho Maul
441 João Santa Cruz Oliveira	454 José Guedes Cavalcante
442 Joaquim Ignacio de Souza	455 Manuel Régio Monteiro
443 Servulo Barbosa de Albuquerque	456 Carlos Francisco Diniz
444 Lucas Jeremias de Lima	
445 Severino Mariano da Silva	

457 Manuel Ribeiro de Moraes	598 Manoel Ideafonso de Oliveira
458 Lauro Bezerra Cavalcante	Azevedo
459 Julio Geraldo de Souza	484 Antonio Gomes
460 Julio Alves Coelho	485 Hermenegildo José da Costa
461 Elias Chaves Correia	486 Luiz de França Fonseca
462 José Pereira da Silva	487 José Asterio de Oliveira
463 Gabriel Gomes da Silva	488 Orris do Régio Luna
464 José Vicente da Silva	489 Francisco Ferreira de Oliveira
465 Joaquim Torres da Silva	490 Mario D. da Silva Marques
466 Pedro Patricio de Souza	491 Cicero Correia Ribeiro de Albuquerque
467 Ramalho Ferreira dos Santos	492 Olympio Cirne da Costa
468 Joaquim Paiva de Mello	493 Manuel Pacheco de Aragão
469 Manuel Gomes de Oliveira	494 Victalliano de Almeida Toscano
470 Minervino Vicente Ferreira	495 Adolpho Eduardo Lins
471 José Maria Arruda Costa	496 Severiano Correia Lima
472 Catarino Ribeiro de Albuquerque	497 Manuel Fernandes Theophilo da Silva
473 José Barbosa	498 Elizario Soares de Pinho
474 Severo Pereira da Silva	499 Odilon da Silva Coutinho
475 João Martins do Nascimento	500 José da Gama Prado
476 Firmino Lourenço Ferreira	501 Eduardo Gomes Paz
477 Manuel Francisco da Silva	502 Maximiano Martins de Oliveira
478 João Severino Baptista	503 Abdon da Costa Araújo
479 Francisco Correia de Oliveira	504 Antonio Daniel de Sant'Anna
480 Sebastião Lianna de Oliveira	505 Ascendino Clementino de Araújo
481 Julio Ignacio da Silva	506 Pedro Menezes
482 Guilherme Gomes da Silveira	507 João Luiz Ribeiro de Moraes
483 Manuel Ideafonso de Oliveira	508 Severino de Albuquerque Lucena
	509 Carlos de Abreu Pessoa
	510 Manuel Aprigio de Luna
	511 Reinaldo de Oliveira Polary
	512 Manuel Bezerra Dantas
	513 João Oscar Gauveia Henrique
	514 Severino Gomes Procopio
	515 José Ferreira de Neves
	516 João Menezes Sales
	517 João Evangelista de Menezes
	518 João Cavalcante Alves Vianna
	519 Luiz Gonzaga Ferreira da Silva
	520 Eduardo Siqueira
	521 João Felinto Rodrigues
	522 José Floriano da Silva
	523 José Heroullano Bezerra de Mello
	524 Biano Vidéres
	525 Benício de Oliveira Lima
	526 José Ernesto Campos
	527 José Simplicio de Almeida
	528 Antonio Salviano Bezerra
	529 Paulo da Cruz Cordeiro
	530 Manuel Luciano de Luna
	531 José d'Avila Lins
	532 Benedicto Nogueira da Silva
	533 Francisco Pimenta de Medeiros Paes
	534 Manuel Mavino do Régio Luna
	535 Floro Edmundo Freire
	536 Carlos Cordeiro da Rocha
	537 Francisco Gonçalves de Aguiar
	538 João Izidro de Magalhães Drummond
	539 Joaquim de Andrade
	540 Cicero Caldas
	541 Juvenal Augusto Lage
	542 Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde
	543 Severiano Correia de Araújo
	544 Porfirio Anselmo da Cruz
	545 Gerson Sebastião de Carvalho
	546 José Maria de Jesus
	547 Alvaro Romeu
	548 Estevam da Cunha Cavalcante
	549 Antonio Baptista de Carvalho
	550 Severino Regis Ferreira
	551 Odilon Regis de Amorim
	552 João Regis de Amorim
	553 Henrique de Almeida Chalegre
	554 Alfredo Henrique da Justa
	555 Antonio Macêdo de França
	556 Pedro Macêdo de França
	557 Olivio Pinto
	558 Antonio de Barros Moreira
	559 Beatriz Correia Lima
	560 Abdecalas de Oliveira Lima
	561 José Francisco da Silva
	562 Henrique da Costa Figueiredo
	563 José Carneiro de Mesquita
	564 Abelardo Soares de Moraes
	565 Heracleo de Siqueira Costa
	566 Antonio da Rocha Barreto
	567 Archangelo Augusto de Holland Cavalcante
	568 Nuno Teixeira Netto
	569 José Felix de Araújo
	570 João Jeronymo de Britto
	571 Antonio Eustaquio de Souza
	572 Thomaz d'Anunio Mindello
	573 Marcello Camerino Mindello
	574 Antonio Fernandes de Souza
	575 Carlos Coelho de Alverga
	576 Antonio José de Souza
	577 Leonel de Freitas Feltosa
	578 Ruy Araújo
	579 Ignacio da Cunha Pedrosa
	580 Juliano Capriata
	581 João Antonio da Silva Pessoa
	582 José João Soares Neiva Pilho
	583 Manoel Roberto do Nascimento
	584 Octacilio Barbosa de Paiva
	585 Fereira Euzébio de Souza
	586 Antonio Nunes da Costa
	587 Januario Barreto
	588 Lindolpho Carneiro de Mesquita
	589 Hermogenes Carneiro de Mesquita
	590 Severino Carneiro de Mesquita
	591 Antonio Barbosa de Paiva
	592 Francisco Xavier Navarro
	593 Cornelio Gouveia
	594 Pedro Baptista

PARIQUINA

é o remedio ideal para as Molestias do Fígado. Combate: calculos biliares, congestões hepaticas, impaludismo, ictericia, manchas da pelle.

Se o seu FIGADO está doente, os seus negocios vão mal.

O sucesso das suas conquistas commerciaes depende do seu estado de saude. Qualquer irritação recitará um prejuizo. Faça uso immediato da PARIQUYNA.

Receitada pelos principais medicos



595 Aristides Fantini	701 José Vicente Montenegro
596 Jayme Fernandes Barbosa	702 Pedro Ulysses de Carvalho
597 João Celso Peixoto de Vasconcellos	703 Justo Bernardino da Silva
598 Iracema Henrique Maia	704 Severino Januarino de Mello
599 Elyseu de Barros Maul	705 Severino Alves Ayres
600 José Lima	706 José Teixeira Bastos
601 Alberto Meira	707 Manuel Vicente Barbosa
602 Raymundo Barros da Costa	708 Daniel Pereira de Carvalho
603 Eulalio Martins do Nascimento	709 Ignácio de Souza Moraes
604 Arthur Martiniano de Oliveira Sá	710 Alípio de Menezes Machado
605 Antonio Ribeiro Freire	711 Rodolpho de Andrade Espinola
606 Raul Toscano de Britto	712 Pedro Peirão de Vasconcellos
607 José Feneion Pereira da Silva	713 Maria da Gloria Luna Freire
608 José Marciano de Oliveira	714 Antonio Arellia
609 Augusto de Oliveira Maia	715 João José da Cruz
610 Antonio Florentino da Silva Lima	716 Francisco de Assis Vidal
611 Romualdo José da Silva Pessoa	717 Nelson Coelho Serrão
612 Manuel Estevam de Miranda	718 Luiz Miranda
613 Pedro Barroso do Régio Luna	719 Angélio de Miranda Loureiro
614 Annibal Victor de Lima e Moura	720 Paula Bernardino da Silva
615 Simão Patricio da Costa Netto	721 Antonio de Luna Freire
616 João Luiz dos Santos Coelho Filho	722 Adhemar José de Souza
617 Mathilde Rossi de Oliveira Luna	723 Walfredo Leal
618 Flavio Ribeiro Coutinho	724 Francisco Alves Bezerra Junior
619 Omeizina de Azevedo Lins	725 Waldemar de Alencar Carvalho
620 José de Lima	
621 Raul Baptista Fernandes Costa	726 Dulce de Menezes Paçote
622 Manuel Paulino de Oliveira	727 Carlos Barroso de Sá
623 João Mauricio de Medeiros	728 Raul Lins de Azevedo
624 Henrique Miranda Sá Junior	729 Carlos Firmo de Souza
625 João Ramalho Leite	730 Antonio Daniel de Carvalho
626 Heitor Hardman Monteiro	731 Mario Monte Morency de Araújo
627 Francisco de Assis Limeira	732 Luiz Mathias de Figueiredo
628 Adauto de Luna Freire	733 Aderaldo Mendes Alverga
629 Antonio Espinola Navarro	734 Noddy de Franca Andrade
630 Goncalo Santiago do Nascimento	735 Jorge Fernandes da Cunha
631 Celso Mariz	736 Onaldo Alves de Sá
632 Aureliano do Régio Luna	737 Mario Alves da Cunha
633 Jesuino Vêras	738 Hermes Galvão de Sá
634 José Leopoldino de Almeida	739 Hermes Galvão de Sá
635 Luiz Soares Farias	740 João Barnabé da Silva
636 Augusto Pereira Borges	741 Gratuliano da Costa Brito
637 Francisco Almeida Cardoso	742 Arnaud Cunha de Azevedo
638 Manuel Marinho Falcão	743 Arnaud Cunha de Azevedo
639 Manuel Florentino da Silva	744 Benedicto Miguel de Moraes
640 Manuel da Paes Borges	745 Alfredo José de Athayde
641 João Baptista Cruz	746 João da Cunha
642 Manuel Ferreira de Carvalho	747 José Fernandes Coutinho
643 João Paulo de Oliveira	748 Luiz Paulo da Silva
644 Ismael Lopes Pereira	749 Enás Epami
645 Octaviano de Figueiredo Nobrega	750 Mireuel Alves Guimarães
646 Quitiano da Rocha Caldas	751 João da Cunha Lima
647 Carlos Camillo da Cruz	752 Augusta de Régio Luna
648 Marliano Jorge Martins Botelho	753 Jessé Olintho do Régio
649 Anna Maria da Silva	754 José Aloysio da Costa Machado
650 José Teixeira de Vasconcellos	755 Silvino Luiz de Freitas
651 Joanna Moreira de Vasconcellos	756 Antonio Pessoa de Figueiredo
652 Annita Andrade Coutinho	757 José Baptista da Silva Filho
653 Pedro Jayme Henrique Seixas	758 José Clementino Ribeiro dos Santos
654 Severino Martins de Oliveira	
655 Odon Gomes de Albuquerque	759 João Evangelista Pessoa da Costa
656 Arnibal Leal Albuquerque	760 Sebastião Pires de Vasconcellos
657 Antonio Augusto Santiago	761 Francisco Antonio de Oliveira
658 Antonio José Nascimento	762 Francisco Pêres de Vasconcellos
660 Carlos José Couceiro	763 Salvino Lourenço da Silva
661 Francisco Angelo Silva	764 Felitônio Pêres de Vasconcellos
662 Gustavo Carolino da Silva	765 Samuel Souto Malor
663 Henrique Gomes Ferraz	766 Orlando Cavalcante de Azevedo
664 Tracy Cavalcante Vasconcellos	767 João de Freitas Feitosa
665 João Alves Feitosa	768 João Fagundes do Nascimento
666 João Cyrillo Gomes	769 Julieta Modesto
667 João Paulo da Silva	770 Ignacia Medeiros Oliveira
668 João Pereira do Nascimento	771 Maria Jesuina de Souza
669 João Severino Bezerra	772 Luiz de Andrade Silva
670 Joaquim de Almeida Carvalho	773 José Tiburcio
671 Joaquim José de Araújo	774 Severino Cavalcante de Miranda
672 Joaquim Pereira Dias	775 Severino Pires Ferreira
673 Jorge Silvestre Pereira	776 Manuel Maria de Almeida
674 José de Barros Vital	777 Florentino Barbosa
675 José Francisco Pereira	778 João de Deus Mindello da Cruz
676 José Lopes da Silva	779 Carlos Coelho
677 José de Mattos Costa	780 Joaquim de Souza Simões
678 José Ribeiro da Silva	781 Francisco Ferreira de Andrade
679 José Thomé de Oliveira	782 Joaquim de Assis Ferreira
680 Laudegario Souza Affonso	783 Francisco Cordeiro Falcão
681 Manuel Aureliano da Costa	784 José da Silva Gauvão
682 Manuel Gomes Souza	785 Armino de Rezende Machado
683 Manuel Luiz Maia	786 Manuel Lyra Castro
684 Manuel Pereira Nunes	787 Leonel José da Costa
685 Miguel David de Lima	788 Luiz Gonzaga de Menezes
686 Moysés de Souza Malaguêta	789 Ernani Beltrão Monteiro
687 Pedro Maximo Borges	790 José da Cruz Nobrega
688 Raul Alvarado do Nascimento	791 Augusto Francisco da Silva
689 Salvinio Fernandes Pessoa	792 Abimael Salathiel de Araújo
690 Severino José de Souza	793 José Serrano de Andrade
691 Severino Ribeiro da Costa	794 João Cancio de Souza
692 Vicente Ferreira da Silva	795 Mireuel Severino Bastos Lisboa
693 Zacharias Nicolau das Neves	796 Gracinda de Almeida
694 Zacharias Spinelli Wanderley	797 Pia de Luna Freire
695 José Ramalho da Costa	798 Daniel Soares Peixoto
696 Francisco Accioly Lucena	799 Joana Emilia de Oliveira
697 Vicente de Moura Rezende	800 Adolpho Lopes da Fonseca Galvão
698 Adhemar de Barros Correia	801 Alcides de Vasconcellos
700 José Gomes de Oliveira	802 Lindolpho José dos Santos
	803 Severino Pantaleão de Oliveira
	804 Deborah das Neves Duarte
	805 Alfredo Coutinho
	806 Francisco Raymundo Oliveira

(Continua na 6ª pagina)

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DE ALAGOA GRANDE

Acção de imissão de posse. Sentença. Vistos e bem examinados estes autos de imissão de posse, vindos do termo de Alagoa-Nova, desta comarca, e em que são autores João Alípio Torres e sua mulher e réus, Paulo Pereira de Almeida e sua mulher...

Allegam os A. A. na petição inicial de fls. 2-2 v. q. em 1932, adquiriram por compra a José Ignacio da Silva e sua mulher Gaudiana Xavier de Andrade, uma propriedade, com todas as benfeitorias, sita no logar Buraco d'Água, daquelle termo, com limites determinados e precisos, que em data de 22 do mês de agosto do mesmo anno, dita propriedade fora arrematada por iniciativa do realtor João Ignacio da Silva, o qual, antes de se apossar do imóvel arrematado o transmitiu com todos os direitos, aos supplicantes; que o referido imóvel permaneceu, no que fomos obstatos pelo mesmo Paulo Pereira de Almeida, com allegações destituídas de qualquer fundamento jurídico, amparado pelo art. 524 do Código Civil; que, permitindo o Código do Processo Civil e Commercial do Estado nos arts. 688 e seguintes, a acção de imissão de posse, requerem a citação dos R. R., residentes no logar Espalhada, deste termo, para, no prazo de cinco dias, que lhes serão assignados em audiência, dimittirem si a posse facta aludida não tiver, no offerecerem embargos, sob pena de serem revelis, ser expedido mandado de imissão de posse e, mais, condemnados nas perdas e danos que, afinal, se liquidarem.

Os A. A. avaliaram a causa em 5.000\$000 e, de accordo com este valor, foi paga a taxa judiciaria, nos termos do art. 5 do decreto n.º 268, de 13 de março de 1932.

Justicaria inicial procuração de fls. 4 a escriptura publica de compra e venda de fls. 5 a 10 e a carta de arrematação de fls. 11 a 18.

Citados os R. R. foi a citação accusada em audiência, proposta a acção e assignado o prazo legal para embargos (fls. 28).

Com vista dos autos, no prazo assignado, os R. R. por seu advogado, offereceram os embargos de fls. 29, em que allegaram: — ser nullo a pressa citação inicial de fls. por isto que comparecem em juizo não para sanar os vicios dessa pseudá citação, mas para demonstrar os danos que desses vicios lhes advieram (Cod. do Processo Civil e Com., art. 125); que a citação com hora certa se dá quando o citado se occulta para não ser citado, o que é coisa diversa do ausente do termo, a trato de negociações, nem como dia que o official de justiça certifica a occultação em Alagoa Grande, do embargante Paulo Pereira de Almeida, os jornaes da capital do Estado publicaram a sua viagem para Recife, após a estadia de alguns dias em João Pessoa; que a 16 do corrente (outubro de 1932) regressou o embargante a Alagoa Grande e este facto seria sufficiente para invalidar uma citação com hora certa, se outros vicios não tivessem demoralizado; que o official de justiça, encarregado da diligencia, não marcou a hora certa, não limitou a pessoa da familia que, no caso, seria a mulher do embargante, não deu contrafe, fazendo as duas diligencias no mesmo dia, uma em que deveria marcar a hora certa, outra em que seria levantada a hora assignada; que da falta de citação do embargante resultou grande prejuizo a sua defesa, podendo citar logo o facto de poder mais commodamente, ser feito embargos a precatória, sem necessidade de maiores vexames e despesas, com defesa noutra localidade extranha a sua residencia, motivando, doutro modo, a sua revelia a audiência para que teria sido citado, por ignorar até mesmo o dia das audiências; que, de merito, o título de arrematado, ou seus successores, que lhes dá direito a imissão de posse é a carta de arrematação, que deve se revestir das formalidades legais; que a chamada carta de arrematação de fls. não satisfaz todos os requisitos do art. 1373 do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, donde a falta de motivo legal que justifique a posse que pretendem ter.

A estes embargos, juntaram os R. R. a procuração de fls. 7 e os docs. de fls. 30 e 31. Posta em prova a causa (fls. 32), foi assignada a dilatação probatoria (fls. 33-33 v), durante a qual depuzeram as testemunhas dos A. A., que, a seguir, apresentaram as allegações de fls. 43 a 44. Depois do incidente de fls. 46, que motivou o agravo tomado por termo a fls. 47 v, o qual, minutado, não teve proseguimento pelas razões de fls. 52, arremazaram os R. R. e juntaram a carta de inquirição de fls. 55-55.

Sellados, contados e preparados, subiram os autos para julgamento. Teo posto e, preliminarmente: Considerando que, quando nulla

fôsse a citação dos R. R. para a propositura da acção, essa nullidade estaria sanada, pois que o comparecimento do réo, em juizo, por si ou por procurador, supprime a inexistência ou os defeitos da citação, embora compareça para arguir a falta, salvo se demonstrar danos que desta lhe advierem (Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, art. 125; Código de Min. Geraes, 125; Cod. do Processo do Rio Grande do Norte, art. 67; Código da Bahia, art. 94; Código do Processo de Pernambuco, art. 200; Rio Grande do Sul, art. 307; Distrito Federal, art. 89; Código do Processo Civil de São Paulo, art. 201; Consolidação de Ribas, art. 239; Revista de Direito, vol. 81, pag. 211).

A citação é formalidade essencial dos processos que não pôde ser preterida ou renunciada. Considera-se, porém, supprida, quando a parte se dá por intimada ou revela qualquer facto que revele o conhecimento de seu objecto. E' justo que não se annule causas por faltas que a propria parte reparou. (F. Whitaker — Terras, pag. 98).

Apoiado em Galofulo e Carelli, Odilon de Andrade, commentando o art. 89 do Código do Processo Civil e Com. do Distrito Federal (vol. I, pag. 68), escreve:

"Para reconhecer a nullidade dum acto é necessario vêr se o fim da lei foi atingido ou se pela simples preterição da forma ficou realmente prejudicada a garantia legal decretada no interesse do accusado ou da defesa social; toda a vez que a inobservancia da forma não impôsta, sob pena de nullidade, não exercer influencia efectiva na decisão da causa, não se deve pronunciar a nullidade".

Effectivamente, é um principio de direito que só ha nullidade quando da inobservancia da forma resulta prejuizo para a relação juridica. Considerando que dos allegados defeitos da citação não advieram danos ou prejuizos para os R. R. que se defenderam amplamente em todo curso da acção, não sendo de aceitar, "como graves danos para a defesa" o "facto de poder commodamente ser feita em embargos a precatória, sem necessidade de maiores vexames e despesas, com defesa noutra localidade extranha a sua residencia, motivando, doutro modo, a sua revelia a audiência para que teria sido citado" (Embargos de fls. 28 v).

Allegaram os R. R. danos e prejuizos, mas, não provaram o interesse da decretação da nullidade da citação e esse interesse, escreve Mendes Pimentel, se objectiva, exempli gratia, para não se interromper a prescripção, não se produzir litispendencia, não haver attentado, ou, para não se inverter a ordem das decisões, como se a citação fôsse decretada por juiz incompetente, sendo sua jurisdicção improrrogavel (Lobão, Seg. Linhas, nota 232; Ribas, Consolidação, art. 239 e nota; Paula Baptista, Prat. Civil, nota ao § 101; Moraes Carvalho, Praxe Forense, nota 114; João Monteiro, op. cit. § 81, nota 5 Razões da Revista de Direito, vol. 13, pag. 374).

De merito. Considerando que, apesar da opinião de alguns tratadistas, notadamente Azevedo Marques, que assegura não existir no direito brasileiro nem acto, nem processo judicial, e muito menos acção chamada de intomissão, ou imissão de posse, que seria uma superflatuação (Acc. Possessoria, pag. 148), os Codigos de Processo Civil dos Estados, inclusive o nosso, adoptam, com uma ou outra excepção, esse "meio de adquirir a posse a que se tem direito por um título qualquer" (Cod. do Proc. do Estado, art. 688; Minas, art. 691; Rio G. do Norte, 438; Pernambuco, 571; Espirito Santo, 408; Bahia, 414; S. Catarina, 991 e Distrito Federal, art. 543).

Considerando que a acção de imissão de posse, que Lafayette diz desdobrar-se em posse directo e nem della carecemos (Dir. das Cozas, 218, nota 4), visando a acquisição da posse, exactamente como o interdictio romano adispiscendae possessiones, era restricta, no direito anterior, a determinados casos, entre os quaes de execução de carta de arrematação ou de adjudicação de bens, (Tito Fulgencio. Acções Possessorias, pag. 278) casos esses hoje incluídos na formula

ampla e generica do nosso e outros Cod. de Proc.: — "os adquirentes de bens para haverem dos alienantes ou de terceiros a respectiva posse"; Assim,

Considerando que os A. A. compraram por escriptura publica (doc. de fls. 5-10) a José Ignacio da Silva e sua mulher a propriedade "Buraco d'Água", situada no termo de Alagoa Nova, desta comarca, propriedade essa que o referido José Ignacio da Silva houvera arrematado (doc. de fls. 12-18) em uma execução movida contra os R. R.

Considerando que os R. R., conforme resulta provado dos autos, se oppõem á entrega desse imóvel, sob a unica allegação de "que" a chamada carta de arrematação de fls. não satisfaz todos os requisitos do art. 1373, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, donde a falta de motivo legal que justifique a posse que pretendem ter "os Autores; Entretanto,

Considerando que a carta de arrematação dos antecessores dos A. A., junta aos autos a fls. para instruir o pedido, na forma do art. 689, do Cod. do Proc. Civ. e Com., está revestida de todas as formalidades legais, não lhe tirando o valor de título de aquisição de propriedade, pequenas irregularidades que, de modo algum, affectam a sua substancia; de sorte que os A. A. legitimaram a sua pretensão, isto é, allegaram e provaram ser adquirentes do dominio util da propriedade denominada "Buraco d'Água"; Além disso,

Considerando que nas acções de imissão de posse os embargos sómente podem consistir em nullidade manifestada no documento produzido, falta de posse do autor ou de quem lhe transferir a coisa, posse do réo com direito á manutenção ou reintegração ou injusticia notoria da medida solicitada, salvo se o processo for intentado contra terceiro, que poderá defender o seu dominio e posse, nos termos do art. 587 e seguintes (Cod. do Proc. Civ. e Com., art. 692);

Considerando que, no precedente caso, a nullidade da carta de arrematação, os R. R. não apresentaram outra defesa, nem mesmo a "falta de posse do autor ou quem lhe transferiu a coisa", exerto que não se encontra em nenhum outro Código, notadamente no de Minas, pelo qual o nosso foi modelado, com ligeiras modificações, e que deve ser considerado como não escripto, porque collide, em si, com o proprio objecto da acção de imissão, se não mesmo com a propria logica das coisas; Porquanto,

Considerando que a acção de imissão de posse é precisamente, o remedio legal para se adquirir a posse a que se tem direito, e, assim, já resolveu com grande clareza, o Supremo Tribunal, em accordam. de 26 de Junho de 1907: — "A imissão de posse instrumentaria ou judicial não é meio de resguardar a posse já existente, offendida por turbacão ou de readquirir a que foi tirada por esbulho — casos para os quaes as acções possessórias são os remedios proprios — mas unicamente o meio de adquirir a posse a que se tem direito por um título qualquer e começa a existir, com o acto da imissão (Revista de Direito, vol. 6, pag. 139) Finalmente,

Considerando tudo mais que dos autos consta principios de direito applicaveis ao caso vertente — julgo procedente a acção proposta para o fim de serem condemnados os R. R. a entrega da propriedade "Buraco d'Água", aos A. A. e, mais, nas perdas e danos que se liquidarem, afinal.

Custas na forma da lei. Publique-se, intime-se e registre-se. Alagoa Grande, 14 de fevereiro de 1933. — Braz Baracuchy, juiz de direito.

DR. LAURO WANDERLEY Cirurgião do Hospital S. Isabel. Chefe da clinica da Maternidade. DOENÇAS DAS SENHORAS PARTOS E OPERAÇÕES Tratamento de HEMORROIDAS sem operação e sem dor. R. DIREITA, 389 — 3 ás 5 horas

Secção Livre

Cicero Pereira da Silva não existe

Por meio da presente publicação, convido CICERO PEREIRA DA SILVA a apparecer dentro de 30 dias, nesta capital, com documentos que atestem a sua identidade, para o fim de certificar-me de sua existencia objectiva.

Não é logico que me ameacem de acção executiva por um título cambial que nunca assignei e permaneça na ignorancia de quem seja o creador.

Preciso saber quem esse é. Em "chantage" é que não me envolverão. Não temo devassas em minha vida e tenho consciencia de meus deveres de cidadão e commerciante.

QUEM É CICERO PEREIRA DA SILVA? ONDE MORA E O QUE É?

Digam-me o dr. José Rodrigues de Carvalho, Luis Leite Costa, Cesar de Oliveira Lima e o escripta Herald Monteiro.

Não paguei a nota promissoria de dez contos de réis do meu supposto aceite a favor de Cicero Pereira da Silva, por que é falsa. CICERO PEREIRA DA SILVA, não existe, nem esses ergérgios provarão o contrario.

Parahyba, 1.º de março de 1932. — JOÃO DA COSTA FRAZZO Responsabilizo-me pela presente publicação que começa pelas palavras por meio da presente publicação, e termina pelas palavras nem esses ergérgios provarão o contrario.

Parahyba, 1.º de março de 1933. — JOÃO DA COSTA FRAZZO. (A firma está devidamente reconhecida).

Simeão Joaquim dos Santos Missa de setimo dia

Maria Francisca da Conceição, Carlos Simeão dos Santos, José Simeão dos Santos, Eugenio Simeão dos Santos, Angela Simeão dos Santos e Daura Simeão dos Santos, Elisa Regina dos Santos, Argermia dos Santos, Isabel Albuquerque dos Santos e Manuel Bezerra dos Santos, e Isaura Araujo, (ausente), viuva, filhos, noras, genro e sobrinha de Simeão Joaquim dos Santos, ainda compungidos com o seu fallecimento occorrido nesta capital no dia 27 do mês recem-findo, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu saudoso chefe e as convidam ao mesmo tempo a assistirem á missa que farão celebrar no proximo sabbado, 3 do corrente, ás 6 horas, na matriz de N. S. de Lourdes. Desde já manifestam seu sincero agradecimento.

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO AUXILIAR DO COMMER-CIO DE JOAO PESSOA. — 2.ª convocação. — Não havendo comparecido numero legal á reunião de 20 do corrente, para leitura do relatório do exercicio findo e eleição para os novos membros do Conselho Fiscal e Administração, que têm mandado findo, convidamos a todos os accionistas para uma nova reunião no dia 3 de março, que funcionará e deliberará com qualquer numero de socios presentes, de accordo com o § unico do art. 23 de nossos Estatutos. — João Pessoa, 21 de fevereiro de 1933. — João Luis Ribeiro de Moraes, presidente.

BANCO CENTRAL — Assembléa Geral — 1.ª Convocação — De ordem do sr. presidente deste Banco convidamos os srs. accionistas para comparecerem á nossa séde, a rua Barão do Triunpho 420, nesta capital, no dia 10 de março proximo vindouro, afim de tomarem parte na Assembléa Geral que se realizará ás 14 horas afim de tomar conhecimento do relatório da Directoria, discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior, preencher as vagas dos três Conselhos de Administração e deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social, tudo de accordo com o art. 22 e letras A, B, C e D, dos estatutos vigentes. João Pessoa, 23 de fevereiro de 1933. — João Candido Duarte, secretario.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO 1.ª série José Gomes de Queiroz, com 33 annos, empregado publico, casado, residente nesta capital. D. Maria do Carmo Albuquerque Queiroz, com 33 annos, casada, residente nesta capital. D. Luiz Ribeiro da Costa, 43 annos, casada, residente á rua 13 de Maio. D. Anna Barbosa de Paiva, 34 annos, casada, residente á rua 13 de Maio. Luis Paiva, 40 annos, casado, residente á rua 13 de Maio, desta capital. Francisco Antonio Baptista, 40 annos, casado, nesta capital, residente á rua Diogo Velho. Balthazar Lima e Moura, 35 annos, commerciante, casado, residente nesta capital. Cleobulo Pires Ferreira, com 32 annos, residente em Arica, casado, funcionario publico. D. Esther Correia Leal, casada, com 28 annos, residente em Arica. D. Jardelina de Oliveira Pinto, com 35 annos, casada, residente á rua Maciel Pinheiro, 430, nesta capital.

Gustavo Alvares Pinto, com trinta e tres annos, casado, residente nesta capital, rua Irenéu Joffily, n.º 256.

Chamadas L.ª série 585 sem multa até 15 de novembro 586 sem " " 30 " novembro 586 sem " " 20 " dezembro 587 sem " " 15 " dezembro 587 com " " 5 " janeiro, 933 588 sem " " 30 " dezembro 588 com " " 20 " janeiro, 933 585 com " " 5 " dezembro 589 com " " 15 " janeiro 589 com " " 5 " fevereiro 590 sem " " 30 " janeiro 590 com " " 15 " janeiro 591 sem " " 15 " fevereiro 591 com " " 5 " março 592 sem " " 29 " fevereiro 592 com " " 20 " março 593 sem " " 15 " março 593 com " " 5 " abril 594 sem " " 30 " março 594 com " " 20 " abril 595 sem " " 15 " abril 595 com " " 5 " maio 596 sem " " 30 " abril 596 com " " 20 " maio 597 sem " " 15 de maio 597 com " " 5 de junho 598 sem " " 30 de maio 598 com " " 20 de junho 599 sem " " 15 de junho 599 com " " 5 de junho 600 sem " " 30 de junho 600 com " " 20 de julho 601 sem " " 15 de julho 601 com " " 5 de agosto 602 sem " " 30 de julho 602 com " " 20 de agosto 603 sem " " 15 de agosto 603 com " " 5 de setembro 604 sem " " 30 de agosto 604 com " " 20 de setembro

Chamadas 2.ª SERIE 176 sem multa até 15 de janeiro 176 com " " 5 de fevereiro Quota annual Sem multa até 31 de dez. de 1932 Secretaris d'A. Previdente, em 13 de janeiro de 1932. — 1.ª secretaris João Candido Duarte.

Bel. Samuel Duarte Advogado Red. d' "A União" — João Pessoa PARAHYBA

ACHA-SE recentemente chegada, na rua Maciel Pinheiro, n.º 405, uma machina cairel, e uma de costura. Bordar-se, costurar-se, reformar-se chapéus para senhoras, pelo minimo preço possivel.

PADEIROS, preferi as FABRILHAS: — QUALIDADE SUPERIORES e OPTIMO RENDIMENTO! PREÇOS e informações com os agentes depositarios E. GERSON & Comp. RUA MACIEL PINHEIRO, 232 — Telegramma: GILBERTO

Edições

(Conclusão da 4.ª pag.)

- 307 Manuel do Nascimento França
- 308 Cynthia Cláudio Ribeiro
- 309 Antonio Massa
- 310 Lupercio de Souza Branco
- 311 Benilde de Souza Moreno
- 312 Maria José de Albuquerque
- 313 Conrado Eriksen
- 314 Horacio Pompeu Ribeiro
- 315 Manuel Marques da Costa
- 316 Clovis Sallé Pereira
- 317 Arnaldo Gostho de Alveira
- 318 Aurelio Mendonça de Brito
- 319 Luiz Bezerra da Costa
- 320 Manuel Silvino Martins
- 321 Manuel da Silveira Martins
- 322 José Pereira da Silva
- 323 Elyso Sobreira
- 324 Joaquim Baptista da Silva
- 325 Augusto de Siqueira Barbosa Arcoverde
- 326 Salvador Baptista de Mello
- 327 Austro de Andrade
- 328 Elias Florentino de Silva
- 329 Renaldo Mendes Brandão
- 330 João Damião d'Oliveira
- 331 João Agrippino do Régio Barros
- 332 Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa
- 333 João Araújo de Carvalho
- 334 Arthur de Deus e Costa
- 335 Gastão de Kesbrih Mindello da Cruz
- 336 Luiz Francisco Bezerra
- 337 Antonio Vidé de Mello
- 338 Celina Barbosa de Lima
- 339 Florippe José da Silva Pessoa
- 340 João Evangelista Rocco
- 341 Augusto Soares de Pinho
- 342 Leonel de Gouveia Brandão
- 343 Joaquim Cavalcante de Mello
- 344 Lauro de Freitas Feitosa
- 345 Constança Cruz
- 346 Venância Araújo
- 347 Benigna Leal da Silva
- 348 Celina Hamilton de Oliveira
- 349 Flávia de Lima Medeiros
- 350 Maria do Carmo de Andrade Galvão
- 351 Antonio da Cunha Lima Filho
- 352 Luiz Gonzaga dos Santos
- 353 Antonio Elziário dos Santos
- 354 Joaquim José dos Santos
- 355 Inaldo do Nascimento Valois
- 356 José Leal Ramos
- 357 Manuel Cavalcante de Souza
- 358 Horacio Gomes da Cunha Mello
- 359 Cláudia Bezerra de Souza
- 360 José de Luna Sobrinho
- 361 Aly Leal de Medeiros
- 362 Luiz de Lacerda Lima
- 363 Afonso da Silveira Duarte
- 364 José Marques da Silva Mariz
- 365 Jacó Guilherme Frantz
- 366 Heladio de Albuquerque Porciunela
- 367 Pedro Bandeira Cavalcante
- 368 Roberto Miller
- 369 Eliseu Soares dos Santos
- 370 Maria Esther Bezerra Cavalcante
- 371 Beatriz de Moura Mesquita
- 372 José de Albuquerque Mesquita
- 373 Renato Carneiro da Cunha
- 374 José Luiz de Araújo Lopes
- 375 Severino Salustiano dos Santos
- 376 Zeferino Vieira da Silva
- 377 Alvaro Tavora
- 378 Manuel Rodrigues Costa
- 379 Luiz Dias Paredes
- 380 Samuel Hardiman Norat
- 381 João Climaco Luiz Gonzaga
- 382 José dos Anjos
- 383 Azeite Cavalcante de Albuquerque
- 384 Miguel Ferreira da Costa
- 385 Francisco Liberato da Silva
- 386 Emmanuel Jayme Henriques Seixas
- 387 Jarbas de Freitas Galvão
- 388 Antonio de Carvalho Dias
- 389 Moysés Felipe dos Santos
- 390 Antonio Mendes Ribeiro
- 391 Henrique do Nascimento
- 392 Severino Urbano da Silva
- 393 Manuel Pereira dos Anjos
- 394 Martiniano Domingos dos Santos
- 395 Evarado Pinto Pessoa Sobrinho
- 396 Duffini Pereira da Costa
- 397 José Dias de Vasconcellos
- 398 Marciano de Souza Falcão
- 399 José Coimbra de Araújo
- 400 Heronides de Azevedo Cunha
- 401 Antonio de Souza Carvalho
- 402 Ascendino Nascimento
- 403 Henrique Miranda Sá
- 404 João Monteiro da Franca
- 405 Noemi Pessoa
- 406 Antonio Araújo Pedrosa
- 407 Boanerge de Almeida
- 408 Augusto Marinho
- 409 Lindolpho Alves de Carvalho
- 410 Luiz de Franca Régio Falcão
- 411 Eliezer Jorge dos Santos
- 412 José Itabayana de Oliveira
- 413 Antonio Luiz do Nascimento
- 414 Joanna de Castro Coutinho
- 415 Antonio Coutinho
- 416 Antonio Gomes
- 417 Emilia Pires Vieira de Mello
- 418 Antonio Jacob de Moraes
- 419 Leonor da Silva Coutinho
- 420 Roboão Neves da Costa
- 421 Maria Augusta de Sá Vasconcellos
- 422 Manuel Fernandes da Costa
- 423 João da Matta Pessoa de Oliveira
- 424 Joviniano Tavares de Vasconcellos
- 425 João Salles
- 426 José Baptista de Mello
- 427 Carlos de Albuquerque Bello Filho
- 428 Anibal Cavalcante de Albuquerque
- 429 Archelau de Mello Ferreira
- 430 Antonio Gomes Carneiro
- 431 Agenor Pereira dos Santos
- 432 Aderbal Piragybe de Oliveira

- 393 Adalberto Florentino de Castro
- 394 Benedicto Ferreira Leite
- 395 Dulce Gondim Ribeiro
- 396 Diogo Armstrong
- 397 Duarte Cabral de Almeida e Albuquerque
- 398 Francisco Pereira de Luna
- 399 Flavio da Silva Barbosa
- 400 Francisco da Silva Loureira
- 401 Francisco de Mello
- 402 Francisco Tavares de Mello
- 403 Hermes da Silva Santiago
- 404 Heleodoro Veloso da Silveira Lopes
- 405 Izidiro Placido Ramalho
- 406 Izaias de Brito Rangel
- 407 João José da Silva
- 408 Juvenal Pereira da Silva
- 409 José Arnaldo de Andrade
- 410 José Horacio Cavalcante
- 411 João de Deus Salles
- 412 João Borges de Castro
- 413 Lydia Guedes
- 414 Leonel da Costa Coelho
- 415 Manuel Claudino da Silva
- 416 Manuel Christino Fagundes
- 417 Malaquias Salles
- 418 Manuel Caetano da Silva
- 419 Maria José Ramos
- 420 Olavo de Almeida e Albuquerque
- 421 Porfirio Pinho Elbeiro
- 422 Raulpho da Costa Nunes
- 423 Sebastião Victor Torres
- 424 Sebastião Claudino de Brito
- 425 Sebastião Azevedo Bastos
- 426 Tyson Oliveira de Souza
- 427 Woldemar Nicolau da Costa
- 428 João Pires dos Santos
- 429 Maria José Espinola
- 430 Silvio Coelho de Alveira
- 431 Affonso José da Fonseca
- 432 Aurelio Henriques Filgueiras
- 433 João Cardoso de Hollanda
- 434 Manuel Elvino do Nascimento
- 435 Adelaide Bulhões de Araújo
- 436 Avelides Candido de Lacerda Lima
- 437 Abilio de Araújo Chagas
- 438 Francisco Luis da Silva
- 439 Galdino Victor de Araújo
- 440 José Florentino de Mello
- 441 José Leandro de Lima
- 442 José Rodrigues de Souza
- 443 Joel Dias Pinto
- 444 Manuel Francisco de Paiva
- 445 Romulo Augusto de Almeida
- 446 Samuel de Mello
- 447 Severino Velloso de Mendonça
- 448 Antonio Pereira de Castro
- 449 Alexandrino Dionisio da Silva
- 450 Adalberto Alves de Souza Carvalho
- 451 Aurelia Isaura da Fonseca
- 452 Aguiño Fernandes Pacote
- 453 Aceacio Paiva
- 454 Antonio Aurelio de Souza Lemos
- 455 Agripio de Carvalho
- 456 Antonio de Abreu Pessoa
- 457 Armando de Carvalho dos Santos Vital
- 458 Luiz Pedrosa
- 459 Maria do Carmo de Carvalho Cavalcante
- 460 Maria de Lourdes Pereira Lima
- 461 Sofia de Christo
- 462 Alfredo Nielson de Araújo
- 463 Ernestina Gomes da Silva
- 464 Felinto de Arruda Escotistica
- 465 Gerolina Benvides
- 466 José Ferreira de Oliveira
- 467 José Gonçalves Carvalho Mello
- 468 João Guilherme de Oliveira
- 469 Laura Medeiros de Alveira
- 470 Mario Luiz dos Santos
- 471 Manuel Ferreira Mousinho
- 472 Oliver A. von Sobsthen
- 473 Oscar Guilherme Netto
- 474 Odilon Vieira da Silva
- 475 Olavo da Silva Medeiros
- 476 Pedro Paulo da Silva Pessoa
- 477 Severino Cavalcante de Albuquerque Burity
- 478 Severino Luiz de Oliveira
- 479 Severino Pereira da Silva
- 480 Severino Francisco de Toledo
- 481 Thomaz de Oliveira Silva
- 482 Antonio Marinho Falcão
- 483 José Augusto Romero
- 484 Alberto Mendes de Medeiros
- 485 Adamastor Mayer Japlassi
- 486 Antonia Nunes da Silva
- 487 Alfredo Pereira da Silva
- 488 Antonio Pozzi Alexandrino
- 489 Benedicto da Cunha Vasconcellos
- 490 Ervandil Pessoa de Oliveira
- 491 Euthalia Beatriz da Cruz Cordeiro
- 492 Elipida Paiva
- 493 Flisa da Cunha
- 494 Francisco Medeiros Correia
- 495 Francisco Baptista Gomes
- 496 Graciliano Tavares da Costa
- 497 Heil Jorge de Carvalho
- 498 Heracitico Costa Mello
- 499 Zacharias Belis de Lyra
- 500 José Paiva Ponca Leon
- 501 José Gomes de Mello
- 502 Joaquim Cavalcante de Albuquerque Maranhão
- 503 José Honorato da Silva
- 504 Julio de Queiroz Carreira
- 505 José Alcino de Menezes
- 506 José Faustino Tavares
- 507 Licínio do Monte Furtado
- 508 Lourival Fernandes Lisboa
- 509 Manuel Branco Alves da Silva
- 510 Manuel Vicente Ferrer Junior
- 511 Manuel Virgilio dos Santos
- 512 Manuel Camargo de Oliveira
- 513 Sebastião de Christo
- 514 Vicente Agrippino Nazareth
- 515 Antonio Pereira da Silva
- 516 Luiz Manuel de Carvalho
- 517 Durval Venancio do Valle
- 518 João Fernandes e Silva
- 519 Pedro Pereira da Costa
- 520 João Gomes dos Santos
- 521 Severino de Oliveira
- 522 Antonio Pereira de Lima
- 523 Francisco de Barros Correia
- 524 Joséquin Eulydes Pinto
- 525 Dormerinda Nura Ribeiro
- 526 Decleodano de Belli
- 527 Joaquim de Luna Freire
- 528 Aurelia Augusta de Medeiros
- 529 José Pontes da Silva



- 1070 Azebiades Alves Pimentel
- 1071 José Alcântara Luz
- 1072 Pio Jeronymo de Albuquerque
- 1073 Nicodemos Neves
- 1074 Antonio de Aracy Sampaio
- 1075 Gaudencio Percilliano Pessoa
- 1076 Antonio de Padua Pessoa
- 1077 Luiz Heslino dos Santos
- 1078 Edmundo Brandão de Oliveira
- 1079 Alberto Rabelo da Silva Maia
- 1080 Eclia Luis de Mendonça
- 1081 Lauro Ferreira da Silva Machado
- 1082 Alvaro Fonseca Lima
- 1083 João Baptista Madruga
- 1084 Luiza de Araújo Figueira
- 1085 Corina de Azevedo Barbosa
- 1086 Minervino de Freitas Feitosa
- 1087 Osorio Vicente de Araújo
- 1088 Manuel José da Silva Sobral
- 1089 Manuel Ferreira da Silveira
- 1090 Maria José Torres
- 1091 Manuel Galdino Gomes
- 1092 Maria José Rangel
- 1093 Normando Filgueiras
- 1094 Nair Coutinho
- 1095 Paulo Vidal Moreira da Silva
- 1096 Severino Rodrigues Correia
- 1097 Ulysses Nunes Neiva
- 1098 Pedro Tavares de Brito
- 1099 Manuel Toscano de Mello
- 1100 Antonio Ramalho de Alencar
- 1101 Antonio de Souza Gama
- 1102 Luiz Tavares de Araújo Wanderley
- 1103 Albino Cabral de Vasconcellos
- 1104 Fernando Carneiro da Cunha Nobrega
- 1105 Maria do Carmo de Carvalho
- 1106 Vicente Ribeiro de Vasconcellos
- 1107 Severino Pereira da Silva
- 1108 Fernando Jayme Pinto Seixas
- 1109 Francisco Teixeira de Oliveira
- 1110 Eudesia Carvalho Vieira
- 1111 Vivaldo Alencar da Costa
- 1112 Odorico Moreira Dias
- 1113 Antonio Pereira da Silva
- 1114 Francisco Graciano Pessoa
- 1115 Renato Lima
- 1116 João Baptista Leite de Araújo
- 1117 José Alexandrino de Vasconcellos
- 1118 Samuel Neiva Hardman
- 1119 Firmido Luiz da Silva
- 1120 Mardockeo Pessoa de Mello
- 1121 Francisco Marques de Souza
- 1122 Francisco José das Neves
- 1123 Vicente Ferreira Feitosa
- 1124 Manuel Bellarmino da Silva
- 1125 Antonia Baptista Menezes Cunha de Avellar
- 1126 Traciano Lima
- 1127 Venancio Vianna de Medeiros
- 1128 Francisco Alves de Araújo
- 1129 Bellonardo da Silva Pessoa
- 1130 Francisco de Assis Vidal
- 1131 André Pessoa de Oliveira
- 1132 Neophilo Fernandes Bonavides
- 1133 Gil da Gama Furtado
- 1134 Luiz Espaminondas
- 1135 Odilon Velloso de Mendonça
- 1136 João Evangelista de Toledo
- 1137 João d'Avila Lins
- 1138 João Correia Monteiro Freire
- 1139 Annibal de Araújo Lima
- 1140 Azeneth Carvalho de Toledo
- 1141 Fausto Bezerra de Medeiros
- 1142 Isaias Soares dos Santos
- 1143 José Solano da Silva
- 1144 Sebastião Gomes Correia
- 1145 Luiz Fernandes Cavalcante
- 1146 Augusto de Azevedo Belmont
- 1147 Mauricio de Medeiros Furtado
- 1148 Antonio Fernandes de Medeiros
- 1149 Octacilio de Albuquerque
- 1150 Damiano Mendes dos Santos
- 1151 Edith Candida da Silva
- 1152 José Laurencio Acioly
- 1153 Antonio Galdino de Lima Botelho
- 1154 Assis Pereira da Silva
- 1155 Rosli da Cunha Pedrosa
- 1156 Joaquim Vicente Torres

Cartório Eleitoral em João Pessoa, aos 25 de fevereiro de 1933.

O escrivão eleitoral — Pedro Ulysses de Carvalho.

(Continúa)

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DA PARAHYBA — Concorrência publica — Faz-se publico pelo presente, que no Escriptorio Central de Fiscalização, no 2.º pavimento superior do prédio dos Correios e Telegraphos da cidade de João Pessoa, no dia 10 de março proximo, recebem-se propostas em cartas fechadas, que serão abertas lidas ás 14 horas do mesmo dia, para fornecimento em concorrência publica, de materiais diversos constantes da relação infra, os quaes deverão ser todos de boa qualidade, entragues no Almoarifado da Repartição em Cabedello, salvo resolução em contrario, livres de toda e qualquer despeza resultante de embalagem, transporte e outras de que resulte acrescimo de custo dos materiais, mediante ás condições seguintes:

I — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados e lacrados com indicação do conteúdo e respectivo proponente, apresentando na mesma occasião tambem em envelope distincto, fechado e lacrado, os documentos comprovantes de sua idoneidade, taes como, de ser commerciante matriculado e estar quite com o pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipaes, até o ultimo semestre e outros que se tornem indispensaveis a sua admissão como proponente.

II — Cada concorrente, cautionará

provisoriamente a apresentação de sua proposta com o deposito previo na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado da quantia de um conto de réis (1.000.000), em dinheiro ou apolice da divida publica.

IX — As propostas serão escriptas em dactylogramas em 3 vias, em papel de 0,33x0,32, devidamente datadas, assignadas e selladas com estampilha federal inclusive o sello de Educação e Saude, na 1.ª via, sem emendas, razuras, borrões ou quaesquer outros defeitos que possam causar duvidas quanto ao conteúdo, e serão apresentadas com amostras das materias propostas e só assim abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença de todos os concorrentes ou mesmo na ausencia delles.

IV — Cada concorrente que comparecer deve examinar detidamente as propostas dos demais e as rubricar com o presidente da concorrência.

V — As propostas devem ser confeccionadas em vernaculo consignando a nomenclatura, peso, dimensões, quantidade e preço liquido de cada material, clara e minuciosamente.

VI — Não será tomada em consideração qualquer proposta que contenha emendas, razuras ou alguma outra alteração, não ressalvada, bem assim as que contiverem formula em desacordo com o presente edital.

VII — As propostas acceptas serão submettidas a estudo e publicas com o posterior parecer da commissão de concorrência e julgamento do sr. engenheiro chefe.

VIII — Para assignatura do contracto de fornecimento os proponentes cujas propostas sejam acceptas devem recolher a mesma Delegacia Fiscal, uma caução calculada na razão de 5 a 10% do valor dos materias a fornecer ou quantia nunca inferior a dois contos de réis (2.000.000).

IX — A nenhum concorrente será permitido alterar ou modificar preços ou condições de sua proposta, depois de apresentada.

X — A caução a que se refere a clausula II será restituída immediatamente ao julgamento da respectiva proposta, enquanto que a de que trata a clausula VIII, será restituída um mês após a conclusão do fornecimento.

XI — A Fiscalização não se responsabiliza pela acceptação do contracto relativo a concorrência por parte do Tribunal de Contas, se porventura esse Departamento não aceitar, do que nenhum uno resultará para o governo da Uniao.

XII — Fica reservado a Fiscalização annullar a presente concorrência, se o julgar conveniente aos interesses dos servicos, se os caucões ou outros não são si não os do governo.

MATERIAL DE CONSUMO

1.º Grupo — (ferragens)

Aruellas de ferro de 5/8" 3/4", 7/8 e 1", kilo; alicates de ponta chata de 6 a 8" com isolamento para 5000 W, um; alicates de ponta rolica de 6 a 8" com isolamento para 5000 W, um; arcos para serra com graduacao, duzia; arame de ferro galvanizado de ns. 10 a 22, kilo; brocas americanas de pe conico, de 1.8, 3.16, 14, 5.16, 3.8 e 9.16", uma; cabo de aço flexivel de 1" de diametro, kilo; cano de ferro galvanizado, de 12", 3", 12", 2", 2 1/2" e 3", metro; cantheiras de ferro, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3" x 3/8", kilo; cantheiras de ferro, de 2", 2 1/2" e 3" x 1 1/4", kilo; cantheiras de ferro, de 2", 2 1/2" e 3" x 1 1/2", kilo; curvas de ferro galvanizado, de 12", 3/4", 1" e 1 1/2", uma; curvas de ferro galvanizado de 2", 2 1/2", 3" e 4", uma; curvas de ferro de alta pressao, de 2" x 1 1/2", 3" e 4", uma; curvas de ferro de alta pressao de 3/4", 1", 1 1/2" e 2", uma; chumbo em lencol de 116 e 18", kilo; cadeados "Yale", grandes e pequenos, um; cobre para forro de embarcacao de ns. 16 e 18, kilo; dobradica de ferro para canto de 12", 3/4", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", com parafusos, par; dobradica de lação de 3/4", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", com parafusos, par; enxada "Jacaré", de 2 1/2" e 3 libras, uma; enxós de 2 mãos, uma; estanho em vergas, kilo; escalas de aço, de 1 metro (London), uma; escalas de aluminio, de 1 metro (London), uma; escalas de madeira, de 1 e 2 metros (London), uma; fechaduras de ferro com trinco para portas, de 5" e 6", duzia; fechaduras

de ferro com caixa para portas, de 4" e 5", duzia; fechaduras de latão para gavetas, de 2 1/2", 3" e 3 1/2", duzia; ferro em vergalhão redondo, de 1 1/4" a 1", kilo; ferro em vergalhão quadrado, de 1 1/4" a 1", kilo; ferro em barra de 1 1/2" a 2" x 1 1/4", kilo; ferro em barra de 1" a 3" x 3/8", kilo; ferro em barra de 1" a 3" x 1/2", kilo; ferro galvanizado em vergalhão redondo de 1 1/4", 3/8", 1 1/2", 5/8" e 3/4", kilo; ferro em chapa de 2m.x1m, de 3/16", 1/4" e 5/16", kilo; ferrolhos de latão, de 2" x 1 1/2", 3", 3 1/2" e 4", duzia; ferrolhos de ferro chatos de 2", 2 1/2", 3", 3 1/2", 4", 5", 6", 7", 8", 9", 10", 11", 12", 13", 14", 15", 16", 17", 18", 19", 20", 21", 22", 23", 24", 25", 26", 27", 28", 29", 30", 31", 32", 33", 34", 35", 36", 37", 38", 39", 40", 41", 42", 43", 44", 45", 46", 47", 48", 49", 50", 51", 52", 53", 54", 55", 56", 57", 58", 59", 60", 61", 62", 63", 64", 65", 66", 67", 68", 69", 70", 71", 72", 73", 74", 75", 76", 77", 78", 79", 80", 81", 82", 83", 84", 85", 86", 87", 88", 89", 90", 91", 92", 93", 94", 95", 96", 97", 98", 99", 100", 101", 102", 103", 104", 105", 106", 107", 108", 109", 110", 111", 112", 113", 114", 115", 116", 117", 118", 119", 120", 121", 122", 123", 124", 125", 126", 127", 128", 129", 130", 131", 132", 133", 134", 135", 136", 137", 138", 139", 140", 141", 142", 143", 144", 145", 146", 147", 148", 149", 150", 151", 152", 153", 154", 155", 156", 157", 158", 159", 160", 161", 162", 163", 164", 165", 166", 167", 168", 169", 170", 171", 172", 173", 174", 175", 176", 177", 178", 179", 180", 181", 182", 183", 184", 185", 186", 187", 188", 189", 190", 191", 192", 193", 194", 195", 196", 197", 198", 199", 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 9

O PROBLEMA DAS SÊCCAS

Algumas sugestões de grande alcance social apresentadas pelo major Juarez Tavora ao chefe do Governo Provisorio quando se exonerou do cargo de Delegado Militar do Norte

(COMMUNICADO DA SOCIEDADE "ALBERTO TORRES" PARA "A UNIAO")

O major Juarez Tavora remetteu ao secretario geral da "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres", as sugestões seguintes, apresentadas ao Chefe do Governo Provisorio:

"O flagello das sêccas, que tem sido, desde o Imperio, um dos problemas mais angustiosos da nossa nacionalidade, afflige, neste instante, como uma pavorosa calamidade, vastas zonas do Norte e Nordeste brasileiro.

Ha regiões do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Parahyba, que ha mais de 30 meses não gosam os beneficios de invernos regulares.

Essas zonas já resequidas, e para as quaes se abre, agora, a perspectiva de mais um anno de sêcca, merecem, por parte do Governo Federal, socorros immediatos, que já lhes não podem proporcionar os poderes publicos estaduais e municipaes, completamente exhaustos.

E não apenas esse perimetro limitado do Nordeste — mas também toda vastissima faixa sertaneja, que se estende do interior bahiano, até a zona oriental do Piahyu — está sendo batida agora pelo flagello climaterico, sobretudo o sertão pernambucano, cujas populações commecam a emigrar para o littoral, accossadas pelos horrores da sede e da fome.

Impõe-se, assim, ao Governo Federal, manter e intensificar o serviço de assistência que, sobretudo, por intermedio do Ministerio da Viação vem sendo, desde o anno passado, dispensada ás populações flagelladas.

Segundo plano já suggerido pelo proprio sr. ministro José Americo, essa assistência deve consistir, essencialmente, em:

a) Intensificar o serviço de construção de obras systemáticas, incluídas no programma normal de realizações da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas;

b) fornecer auxilio directo aos interventores dos Estados flagellados, para que mandem executar, com os mesmos, obras de emergência, fiscalizadas por aquella Inspectoria;

c) organizar, em cooperação com os Ministerios do Trabalho e Agricultura, colonias agricolas, em zonas adequadas do Piahyu e Maranhão, para nellas localizar os emigrantes que não puderem ser aproveitados nos serviços da propria zona flagellada.

Essas medidas resumem, sem duvida, um programma de acção equilibrado e efficiente — digno, por isso mesmo, de ser adoptado, daqui por diante, sem soluções de continuidade, e dentro das possibilidades financeiras de cada periodo governamental, até a solução definitiva do problema.

Esta solução estará ultimada, praticamente, quando se houverem construido pela zona sujeita a sêccas, e com tal capacidade que possam armazenar nos annos de inverno, agua bastante para attender, nos annos escassos, os misteres usuas das populações sertanejas, matar a sede dos rebanhos e fertilizar, pela irrigação, as terras adjacentes.

O serviço de acudagem deve, assim, estar intimamente ligado ao de irrigação, delê decorrente.

Complementarmente, para attender ao necessario desenvolvimento da produção, que sobrevirá áquellas providencias — deve ser feito o apparelhamento dos principaes portos de mar e a racional articulação das vias terrestres e transportes, que hão de escorar para elles, pelas linhas mais economicas, os productos do interior.

Evidentemente, para a realização integral desse plano de soluções, não pôde bastar a actividade de um quadriennio governamental. A sua execução ha de ser moderada, mas persistente, prolongando-se, talvez, por

alguns decennios. Por outro lado, não é justo que continuem a recahir exclusivamente sobre o Governo Federal, os onus desse humanitario e patriótico empreendimento.

Impõe-se, como dever de honra, aos governos estaduais interessados no problema, reservarem, daqui por diante, dentro de seus orçamentos de despesa, uma quota apreciavel, para constituir um fundo de combate permanente ás sêccas. Para a organização e manutenção desse quadro, podem e devem concorrer também, na mesma proporção cada um dos municipios desses estados.

Isso feito, que tratem de elaborar, dentro do plano geral da Inspectoria de Obras Contra as Sêccas, um programma complementar de acudagem, colonização e vias de transportes. A União caberiam assim os onus de construção das grandes e medias barragens com o respectivo serviço de irrigação; da colonização feita fóra dos Estados flagellados, em periodos de crises, como a actual; e, finalmente, da construção de portos de mar e arterias principaes terrestres de transportes. Aos Estados incumbiria a construção de sub-medias e pequenas barragens; a colonização de zonas adequadas dentro dos seus proprios territorios; a construção de estradas de rodagens secundarias, articulando-se racionalmente com as rodovias e vias ferreas construídas pela União; e, finalmente, preparar as populações sertanejas para usufruírem efficientemente os beneficios oriundos da acudagem e irrigação que lhes vão ser proporcionados — ministrando-lhes ensinamentos praticos de agricultura e pecuaria, bem como noções rudimentares de previdencia e economia social, em campos e estações experimentaes, disseminados pelos municipios.

Lí a esse respeito, algumas observações interessantes do dr. Piquet Carneiro, ex-inspector federal de obras contra as sêccas (e, sem favor, uma das mais bem orientadas capacidades, nesse assumpto) e estou convencido de que esse ensino pratico é, talvez, mais indispensavel á collectividade sertaneja do que a alphabetização deficiente que lhe proporcionam hoje, as escolas publicas do interior".

DELEGACIA FISCAL

Concurso para fiscaes do consumo

A Directoria Geral do Thesouro Nacional communicou á Delegacia Fiscal neste Estado, que mandou incluir definitivamente entre os candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, ultimamente realizado neste Estado, visto haverem satisfeito, na parte que lhe diz respeito, as exigencias a que se referiu a ordem n. 106, os senhores: Luis Siqueira Coelho, Octavio Duprat da Cunha Lima, Paulo Teixeira Soares, Augusto Lins e Silva Filho, Fortunato Fernandes Vergáa, Roberval Neves Rodrigues, Luis Manuel de Carvalho, Luis Felipe Gonçalves Gabral de Mello, Aymar de Tolédo Navarro, Antonio Alfredo Primola, José João Nêlvio de Oliveira, João Guaberto Marinho, Aguiñaldo Barbalho Simonetti, José Meira de Menezes, Democrito de Castro Silva, Aurelio Torres Ventura, José Campello Netto, Zacharias de Paula Barbosa, Carlos Neves da Franca, Aduatto Massa, José Clementino Ribeiro dos Santos, Geminiano de Azevedo Mello, Hello de Araújo Soares, Raymundo Pires Braga, Antonio Carneiro de Mesquita, Edmundo Brandão de Oliveira, José Justino de Almeida Simões, Octacílio Franco Cavalcanti de

Albuquerque, Fernando Jayme Pinto Seixas, José Gomes de Almeida, Sylvio Carneiro de Mesquita, Orion de Queiroz Carreira, Antonio Vianna da Silva, Antonio Vieira da Nobrega, Aloysio Xavier Gibson, Abelson Fraga Toscano e José Nicodemus Teixeira de Carvalho.

BIBLIOGRAPHIA

"NOSSA REVISTA": — Vimos de receber o n.º 1, anno III, dessa publicação pernambucana, que insere variada materia redaccional e de collaboração.

"BEIRA-MAR": — Também recebemos o n.º 357 dessa elegante revista carioca, que publica interessante e abundante noticiario illustrado com nitidos clichés.

"TEGUCIGALPA": — Recebemos essa revista que se edita na formosa capital de Honduras.

Semanario de informações e variedades, "Tegucigalpa" apresenta aspectos material e intellectual interessantes.

"REVISTA DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL": — Foi-nos remetido o n.º 8 desse organ daquella prestigiosa corporação peoense que vem referir de copiosas informações que interessam á praça em geral.

"Radio Clube da Parahyba"

Recomeçaram, hontem, as irradiações dessa futura sociedade, que haviã sido suspensas durante os três dias de Carnaval.

De hoje em diante continuará collocado no coréto da Praça João Pessoa o apparelho receptor cedido pelos irmãos Monteiro.

Consta-nos que os illustres commandantes Otto Feio e José Maurício com o "jazz-band" os presidentes dos "Bohemios Brasileiros" e "Piratas de Jaguaribe" irão auxiliar o "Radio Clube", enviando sempre um conjunto de suas harmonicas orchestras. E' deveras louvavel essa de-liberação, vindo de encontro aos desejos dos directores do "Radio Clube", que dessa forma terão diariamente os seus programas melhorados.

No proximo domingo, no programma da petizada, das 18 ás 19 1/2 horas, será entregue um brinde á creanga que fór sorteada entre as que tomarem parte no alludido programma.

VIDA ESCOLAR

Resultado dos exames de admissão realizados no Colégio "Sagrado Coração de Jesus" da cidade de Bananeiras.

Nos dias 20, 21 e 22 do corrente, no edificio em que funciona o Colégio "Sagrado Coração de Jesus", perante a commissão examinadora designada pela directoria do Colégio com a approvação e assistência do fiscal do governo, o revdm. padre José Pereira Diniz, realizaram-se os exames de admissão ao 1.º anno do Curso Normal, aos quaes submetteram-se nove candidatas, sendo o seguinte o resultado das approvações:

Leosita Pereira de Christo e Maria de Lourdes Cavalcanti Pequeno, distincção; Licia Duarte Rocha e Leandra Dias Araújo, plenamente grau 9; Maria Marne Rocha e Maria Nizita de Carvalho, plenamente grau 8; Domitília Ribeiro, plenamente grau 7; Yolanda Cirne Coutinho, simplesmente grau 5; reprovada uma.

LYCEE PARAHYBANO

Exames de 2.ª época

Terão inicio hoje no Lycee Parahybano os exames de 2.ª época, sendo chamados os candidatos inscriptos

A viagem do ministro José Americo ao Norte

RIO, 25 — (Nacional) — Confirmando noticia anterior, informo que o ministro José Americo partiu hoje para o Norte em avião da "Panair", devendo demorar-se cerca de vinte dias durante os quaes o sr. Fernando Brandão responderá pelo expediente. Embora se tivesse guardado sigillo sobre a partida do ministro José Americo, teve sua exc. alguns amigos ao seu bota-fóra. (A União).

S. SALVADOR, 25 — A bordo de um avião da "Panair" chegou hoje aqui, o ministro José Americo, acompanhado do dr. Ruy Carneiro.

TELAS & PALCOS

Cine-Theatro "Santa Rosa"

"ANNA?ELLE"



ESSA E' BOA...

Dando inicio á sua programação, deste mês, a Empresa A. Leal & Cia, exhibirá hoje e amanhã, no "Santa Rosa", a produção movietone "Annabelle", que ansiosamente era esperada pelos "fans" desta cidade.

E' um drama de enredo finissimo, dirigido com uma technica superior que o eguala a outras pelliculas de successo já focadas entre nós.

O elenco de "Annabelle" é o que ha de melhor e mais distincto, senão ve-

nas seguintes disciplinas á prova escrita:

A's 8 1/2 horas — Francês da 1.ª série, Geographia da 2.ª série, Inglês da 3.ª série; Inglês da 4.ª série; Chymica da 5.ª série.

A's 14 horas — Geographia da 1.ª série, Português da 2.ª série, Desenho da 3.ª série, Phisica da 4.ª série, Phisica da 5.ª série.

Completo hontem, mais um anno de fundação, o Instituto Commercial "João Pessoa".

Tenho sido hontem dia santificado não houve solemnidade alguma pelo grato motivo, sendo, entretanto, feriado o dia, por determinação da respectiva directoria, hasteando-se a bandeira do Instituto em sua sede á Rua Duque de Caxias.

As aulas do mesmo estabelecimento de ensino, conforme nos communicou a directoria, serão reabertas hoje.

NOTICIARIO

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal foram soccorridas, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro findo e 1.º do corrente, as seguintes pessoas:

Amada Silva dos Santos, Paulina Salvo de Souza, Antonio Dantas, João Navarro, Maria Josepha da Conceição, Maria José, José Seraphim de Campos, Agenor da Silva, Augusto de Almeida Vidal, João Hermenegildo de Barros, Francisco Rodrigues, Isaias Gomes de Carvalho, João José de Mello, Antonio José da Silva, Nomeciano Soares, Almir Jayme Seixas, Antonio Francisco de Souza, Antonia Maria do Carmo, Julia Alves da Fonseca, Leopoldina Gonçalves de Albuquerque, Rosemira da Costa Lima, Francisco Pereira da Silva, Dolorezo Rosario, José Guedes, Antonio Gonçalves de Medeiros, José Ramos da Costa, José Firmino de Mendonça, Pedro Maciel, José Joaquim de Sant'Anna, Severino Anísio Ferreira, Sebastião Gomes de Oliveira, Alfredo José de Carvalho, Manoel Jeronymo Moreira, Severino Paulino, Maria das Dóres da Conceição, Tertuliano Marinho dos

jamais: JEANNETTE MAC DONALD, a mais bella voz da tela é a principal figura desse FILM de ELITE; VICTOR MC LAGLEN "astro" muito conhecido dos habitués nessenhas e ROLAND JOUNG, um dos da "escala" de Will Rogers, isto é um artista humorista de "primeira agua". Não é exaggero. "Annabelle" é uma fita para fazer rir e é disso mesmo que a humanidade precisa. Nada de tristezas. O bom HUMOUR precisa ser conservado.

Santos, Luis Quirino da Silva e Severino Ferreira do Nascimento.

A Assistencia Municipal recolheu aos cofres da Prefeitura, no mês de fevereiro findo, a importancia de 1.021\$500, proveniente de socorros medicos, serviços radiologicos e extracções dentarias pagas.

Um conselho de amigo — Experimentem o café "PURO" MOINHO PARAHYBA

ASSOCIAÇÕES

Banco dos Empregados do Commercio de Campina Grande — Em sessão realizada a 19 do mês passado, na sede da Associação dos Empregados no Commercio de Campina Grande, foram eleitos pelo terço os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e supplentes, do Banco dos Empregados do Commercio, durante o periodo social de 1933, sendo nessa mesma occasião eleita a Directoria executiva, que ficou assim constituída, conforme communicação que recebemos:

Tercino Marcellino de Oliveira, director-presidente; Abelardo de Aquino Fonsêca, director-gerente.

José Vieira Filho, Alfredo F. Barros e Porphirio Catão, conselheiros da turma.

Conselho Fiscal — Epaminonda Camara, João Rique Ferreira e Sebastião Vieira da Silva.

Supplentes — Severino Thomaz de Aquino, Diogenes Gonçalves e João da Camara Moura.

Directoria Geral de Saúde Publica

Em circular dirigida á redacção desta folha, o illustre dr. Waldredo Guedes Pereira participou-nos haver assumido a chefia da Directoria Geral de Saúde Publica do Estado, da qual se achava afastado em gozo de férias.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta commissão, no dia 25, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas: — Para a Repartição de Aguas e Esgotos, á Standard Oil Company, 2 tambores de gazolina com 400 litros, a 1\$150 460\$000; a J. Barros & Filho, 10 lampadas de 40x22, a 4\$000 40\$000; a Carlos Guimarães, 50 saccos de cimento "White Brother" de 50 kilos, a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 1 caixa com 100 pacotes de papel hygienico, a 1\$200 120\$000, 1 escala de madeira de 1 metro 1\$500; a Souza Gampões, 2 interruptores completos, a 3\$500 7\$000, 8 pavés de cimento com os parafusos, a \$300 2\$400, 3 peças de fita isolante, a 5\$000, 15\$000. Total, 1:47\$8900.

Chromacio Cavalcanti, F. Guimarães Nobrega.

Orçamentos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

Decreto n.º 12, de 6 de dezembro de 1932

Orça a receita e fixa a despesa do município de Princesa para o exercício de 1933.

Nominando Muniz Diniz, prefeito municipal de Princesa, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Primeira parte

DA RECEITA

Art. 1.º — A receita do município de Princesa para o exercício de 1933, é orçada em sessenta contos de réis (60.000\$000), provenientes da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminadas:

Título 1.º — Licenças	8.000\$000
Título 2.º — Imposto de feira	6.000\$000
Título 3.º — Imposto predial	8.000\$000
Título 4.º — Registro de entrada e saída de mercadorias	7.100\$000
Título 5.º — Gado abatido	5.000\$000
Título 6.º — Aferição	540\$000
Título 7.º — Taxas de limpeza publica	1.000\$000
Título 8.º — Patrimonio	360\$000
Título 9.º — Imposto sobre vehiculos	300\$000
Título 10.º — Matrículas	500\$000
Título 11.º — Dízimo de lavouras	15.000\$000
Título 12.º — Rendas diversas	7.000\$000
Título 13.º — Divida activa	1.200\$000
Total	60.000\$000

Segunda parte

DA DESPESA

Art. 2.º — A despesa do município de Princesa para o exercício de 1933 é fixada em sessenta contos de réis (60.000\$000), assim distribuída:

Verba 1.ª — Prefeitura	
a) Ordenado do prefeito	3.600\$000
b) Representação	720\$000
c) Secretario da Prefeitura	1.800\$000
d) Advogado	720\$000
e) Porteiro da Prefeitura	360\$000
f) Expediente, publicação e impressão	1.200\$000
Total	8.400\$000
Verba 2.ª — Fiscalização	
a) Fiscal da cidade servindo de inspector de vehiculos	600\$000
b) Fiscaes dos districtos de Tavares, Alagôa Nova, S. José e Agua Branca	960\$000
Total	1.560\$000
Verba 3.ª — Thesouraria	
a) Procurador geral do municipio	1.200\$000
b) Agentes arrecadadores	5.800\$000
Total	7.000\$000
Verba 4.ª — Obras Publicas	
a) Desapropriação e conservação dos promunicipaes, inclusive a arborização da cidade	5.300\$000
Total	5.300\$000
Verba 5.ª — Estradas de rodagem	
a) Concertos das estradas de rodagem e das estradas e caminhos de transito publico	7.000\$000
Total	7.000\$000
Verba 6.ª — Illuminação	
a) Para illuminação da cidade	7.800\$000
Total	7.800\$000
Verba 7.ª — Limpeza publica	
a) Asseio da cidade e das povoações do municipio	2.960\$000
Total	2.960\$000
Verba 8.ª — Instrução Publica	
a) 15% sobre a renda da receita	9.000\$000
Total	9.000\$000
Verba 9.ª — Cemiterios	
a) Asseio e conservação do cemiterio publico da cidade e dos povoados do municipio	1.000\$000
b) Ao zelador do cemiterio da cidade	360\$000
Total	1.360\$000
Verba 10.ª — Subvenções	
a) Para reorganização da philarmonica princensense	2.200\$000
Total	2.200\$000
Verba 11.ª — Despesas diversas	
a) Auxilio ao ensino particular das escolas ruraes	840\$000
b) Expediente do Jury, eleições com materias	1.000\$000
c) Aluguel do predio onde funciona a Prefeitura	240\$000
d) Idem, idem onde funcionam os açougues de Tavares, Alagôa Nova e Barra	600\$000
e) Gratificação ao escrivão do crime e do Jury	360\$000
f) Idem a um official de justiça	120\$000
g) Delegacia de Policia, para expediente	180\$000

h) Gratificação ao escrivão da Delegacia	420\$000
i) Sub-delegacia de policia de Tavares, para expediente	144\$000
j) Sub-delegacia de policia de Barra	144\$000
k) Sub-delegacia de policia de Alagôa Nova	144\$000
l) Para expediente do quartel desta cidade	144\$000
m) Fornecedor de agua e kerozene e utensilio á Cadeia Publica da cidade	1.200\$000
n) Socorro a presos considerados indigentes que não percebem diaria	284\$000
o) Porte de correio e telegrammas officaes	600\$000
p) Eventuaes	1.000\$000
Total	7.420\$000

Verba 12.ª — Divida passiva

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Tabella n.º 1 — Licenças

Secção 1.ª — Licenças de commercio	
1 — Algodão:	
a) — Em pluma — Casa compradora e vendedora para dentro e fóra do Estado:	
De 1.ª classe	300\$000
De 2.ª classe	200\$000
De 3.ª classe	100\$000
b) — Comprador ambulante	200\$000
c) — Em caroco — Armazem de compras com machinismo ou sem elle:	
De 1.ª classe	150\$000
De 2.ª classe	100\$000
De 3.ª classe	50\$000
d) — Comprador ambulante	50\$000
e) — Machinismo de descarocar algodão:	
De 1.ª classe	60\$000
De 2.ª classe	40\$000
De 3.ª classe	30\$000
2 — Aguardente — Destillação:	
De 1.ª classe	60\$000
De 2.ª classe	40\$000
3 — Açougue:	
a) — Talho de carne no açougue publico	30\$000
b) — Nas povoações do municipio	20\$000
4 — Alfaiataria:	
a) — Com estabelecimento de fazendas	100\$000
b) — Idem de 1.ª classe	50\$000
c) — Idem de 2.ª classe	30\$000
d) — Idem de 3.ª classe	20\$000
5 — Agencias e sub-agencias:	
a) — De banco e casa bancaria	50\$000
b) — Da gasolina kerozene e oleo	100\$000
c) — De companhia de seguros	50\$000
d) — De jornaes e revista	20\$000
e) — De loterias e sociedades mutuas	50\$000
f) — De machinas de costura	40\$000
g) — De automovel	100\$000
h) — De clubs de sorteios machinas de escrever, victrolas e não especificados	40\$000
i) — De confecção de roupas para senhoiras e creanças com fazendas e artigos de moda	30\$000
6 — Armazem:	
a) — De cereaes e estivas	50\$000
b) — De sal	50\$000
7 — Bebidas:	
a) — Casa importadora de 1.ª classe	100\$000
b) — Casa a retalho de 2.ª classe	60\$000
c) — Idem de 3.ª classe	30\$000
8 — Bilhar ou bagatellas:	
a) — Cada um	100\$000
b) — Pelos que accrescerem de cada um	50\$000
9 — Barbearia:	
a) — Com mostruario	50\$000
b) — De 1.ª classe sem mostruario	25\$000
c) — De 2.ª classe	15\$000
10 — Calçados:	
a) — Estabelecimento com officinas	100\$000
b) — Sem officina	50\$000
c) — Casa de remendos	10\$000
d) — Casa de artigos para sapateiro e para obras de couro — De 1.ª classe	30\$000
De 2.ª classe	20\$000
De 3.ª classe	10\$000
e) — Officina exclusivamente:	
De 1.ª classe	20\$000
De 2.ª classe	10\$000
11 — Chapéus:	
a) — Estabelecimento de 1.ª classe	50\$000
De 2.ª classe	30\$000
De 3.ª classe	20\$000
12 — Cigarros:	
a) — De 1.ª classe em grosso	150\$000
b) — Casa em grosso e a retalho	100\$000
c) — A retalho de 1.ª classe	50\$000
d) — A retalho de 2.ª classe	30\$000
e) — A retalho de 3.ª classe	20\$000
13 — Casa de penhoeres	100\$000
14 — Café, confeitaria, pastelaria e bar:	
De 1.ª classe	15\$000
De 2.ª classe	10\$000
15 — Couros e pelles:	
a) — Casa compradora e vendedora:	
De 1.ª classe	100\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	30\$000
b) — Cortumes de couros e pelles	30\$000
c) — Salgadeira e envenenamento de couro e pelles em logar determinado pelo fiscal	20\$000
d) — Estabelecimento de obras de couro, excepto estabelecido:	
De 1.ª classe	40\$000
De 2.ª classe	20\$000
De 3.ª classe	10\$000
16 — Cado de canna	10\$000
17 — Cinema:	
De 1.ª classe	50\$000
De 2.ª classe	25\$000
18 — Artigos carnavalescos para vender, não sendo estabelecido	50\$000
19 — Engenho de moer canna:	
a) — Movido a machinismo	30\$000
b) — De ferro, a animaes	20\$000
c) — De madeira	10\$000
20 — Casa de fazer farinha	10\$000
21 — Pharmacia:	
De 1.ª classe	100\$000
De 2.ª classe	50\$000
De 3.ª classe	30\$000
22 — Estivas:	
a) — Estabelecimento em grosso	200\$000
b) — Em retalho:	
De 1.ª classe	80\$000
De 2.ª classe	60\$000
De 3.ª classe	40\$000
De 4.ª classe	20\$000

c) — Pequenas tavernas e botequins	10\$000
23 — Escritorios:	
a) — De representação e consignação	50\$000
b) — De advogacia	50\$000
c) — De qualquer outro ramo	30\$000
24 — Fabricas:	
a) — De bebidas alcoolicas	100\$000
b) — De sabão	50\$000
25 — Ferragens:	
a) — Estabelecimento em grosso	200\$000
De 1.ª classe a retalho	50\$000
De 2.ª classe em retalho	30\$000
26 — Fazendas em grosso	300\$000
De 1.ª classe em retalho	100\$000
De 2.ª classe em retalho	60\$000
De 3.ª classe em retalho	40\$000
De 4.ª classe em retalho	20\$000
27 — Miudezas e perfumarias em grosso	200\$000
De 1.ª classe em retalho	60\$000
De 2.ª classe em retalho	40\$000
De 3.ª classe em retalho	20\$000
28 — Louças e vidros em grosso	100\$000
De 1.ª classe em retalho	40\$000
De 2.ª classe em retalho	30\$000
29 — Materias para construção:	
a) — Madeira e cal	30\$000
b) — Telha e tijollo	20\$000
30 — Hotel:	
De 1.ª classe	50\$000
De 2.ª classe	30\$000
De 3.ª classe	20\$000
31 — Olaria	10\$000
32 — Officinas:	
a) — Concerto e montagem de automovel	20\$000
b) — De moveis	20\$000
c) — Serralheria	20\$000
d) — Funilaria	10\$000
e) — Ferreiro	10\$000
f) — Ourives	20\$000
g) — Tanoaria e carpintaria	10\$000
h) — Photographia e desenho	15\$000
i) — Typographia	20\$000
j) — Relojoaria	10\$000
k) — Malas	15\$000
l) — Selleiros e arrieiros	15\$000
33 — Gabinetes:	
a) — Medico	100\$000
b) — Dentario	50\$000
34 — Padaria:	
De 1.ª classe	40\$000
De 2.ª classe	30\$000
De 3.ª classe	20\$000
35 — Para comprar sementes de algodão	50\$000

Secção 2.ª — Licenças para construção e reconstrução, etc.

1 — Abertura e desvio de estradas e caminhos	
2 — Abertura e tapamento de portas e janelas exteriores, por unidade	5\$000
3 — Alinhamento:	
a) — Para construção e reconstrução de predios, por metro	1\$000
b) — De muro e fronteiras, por metro	5\$000
c) — De cercas e obras semelhantes no perimetro urbano, por metro	1\$000
d) — Andaime nas ruas e praças para qualquer serviço	5\$000
5 — Assentamento:	
a) — De motores electricos a vapor ou qualquer machinismo	10\$000
b) — De cancelas de bater nas estradas e caminhos publicos	20\$000
6 — Qualquer obra não prevista	5\$000

Secção 3.ª — Licença especial para o commercio e industria, inflammaveis e explosivos, para industrias perigosas ou insalubres nos casos permitidos pelas posturas municipaes.

1 — Bomba de vender gasolina ambulante	50\$000
2 — Para vender oleo	30\$000
3 — Estabulo ou cocheira no perimetro urbano:	
a) — Por vacca de leite presa ou animal cavallar	2\$000
b) — Por cabra de leite presa	1\$000
c) — Por curral de recolher gado vaccum no perimetro urbano	20\$000
4 — Fabricas de fogos de artificios	300\$000
5 — Deposito de couro e pelles em logar determinado pela Prefeitura	20\$000
6 — Garage no perimetro urbano:	
a) — De aluguel	20\$000
b) — Particular	10\$000

Secção 4.ª — Licença para collocação e exhibição de annuncios

1 — Annuncios por meio de cartazes, de inscripção e pinturas nas paredes dos edificios, muros ou postes, por um	5\$000
2 — Placas e disticos na face extrema dos predios, por unidade	5\$000
3 — Casa de diversão, clubs de sortelo, casa de commercio para expôr tabletas durante o anno	20\$000

Secção 5.ª — Licença para occupação das vias publicas

1 — Deposito de mercadorias pelo prazo até tres dias	10\$000
2 — Deposito de artigos prejudiciaes, tolerados pelas posturas, pelo prazo improrrogavel de 12 horas	20\$000
3 — Deposito de materias de construção ao pé da obra:	
a) — Pelo prazo de quinze dias	5\$000
b) — Pelo excedente, por dia	1\$000
4 — Licença para escavação de sub-solo, para serviço de utilidade	10\$000

Secção 6.ª — Licença para diversões

1 — Armação de corétes, tabladros e barraquinhas	10\$000
2 — Carrousel, por dia	10\$000
3 — Companhia theatral de qualquer genero, por espectáculo	10\$000
4 — Circos de qualquer genero por espectáculo	10\$000

Secção 7.ª — Imposto de rua

1 — Mercadorias ambulantes podendo vender nas feiras:	
a) — De fazendas	100\$000
b) — De miudezas	50\$000

Table with 2 columns: Description of goods (e.g., 'De artigos de moda', 'De objetos de prata, ouro e pedras preciosas') and their respective values in \$.

Table n.º 2 — Imposto de feira. Table with 2 columns: Description of items (e.g., 'Aguardente, por carga', 'Do município') and their respective values.

Table n.º 3 — Imposto predial. Table with 2 columns: Description of property (e.g., 'Sobre o valor locativo dos predios urbanos', 'De cada casa de tijollo e telha') and their respective values.

Table n.º 4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias. Table with 2 columns: Description of goods (e.g., 'Carne secca, xarque, queijo, bacalhau') and their respective values.

Table n.º 5 — Gado abatido. Table with 2 columns: Description of animals (e.g., 'Animaes abatidos para o consumo publico') and their respective values.

Table n.º 6 — Aferição. Table with 2 columns: Description of items (e.g., 'Por metro avulso', 'Por medida de vender fumo') and their respective values.

Table n.º 7 — Taxa de limpeza publica. Table with 2 columns: Description of services (e.g., 'Remoção do lixo', 'De cada casa de mais de três portas') and their respective values.

Table n.º 8 — Patrimonio. Table with 2 columns: Description of property (e.g., 'Renda mensal de um imovel pertencente ao municipio') and their respective values.

Table n.º 9 — Imposto sobre vehiculos. Table with 2 columns: Description of vehicles (e.g., 'Automovel e auto caminhão', 'Particular, com direito á placa') and their respective values.

Table n.º 10 — Matrículas. Table with 2 columns: Description of professions (e.g., 'Para exercicio de profissão', 'Architecto e constructores pelo registro de firma') and their respective values.

Table n.º 11 — Dizimo de lavouras. Table with 2 columns: Description of crops (e.g., 'Sobre cada roçado superior a 8 quadros', 'De dimensão superior a quatro quadros inferior a 8') and their respective values.

Table n.º 12 — Rendas diversas. Table with 2 columns: Description of taxes (e.g., 'Taxa de iluminação', 'Por lampadaria até 60 velas') and their respective values.

Table with 2 columns: Description of services and taxes (e.g., 'Nomeação provisoria que dê direito á percepção de vencimentos mensaes', 'Melhorias de vencimentos ou acrescimo mensal') and their respective values.

Table with 2 columns: Description of events (e.g., 'Bens de evento', 'Produto de correição') and their respective values.

Table with 2 columns: Description of agricultural services (e.g., 'das lavouras na zona destinada á agricultura', 'Por animal caprino, ovino, suino') and their respective values.

Verba n.º 13 — Dívida passiva

Disposições geraes. Art. 3.º — Nenhuma licença será concedida para construção e reconstrução de predios nas zonas centreas da cidade...

Art. 4.º — As taxas da tabella 1.ª, secção 7.ª, serão pagas immediatamente, fazendo apprehensão das mercadorias em casos de não pagamento.

Art. 5.º — As taxas comprehendidas na tabella 2, serão pagas pelo vendedor logo que sejam os generos expostos á venda.

Art. 6.º — As mercadorias de que trata a tabella 4, ficam sujeitas á apprehensão desde que seus donos ou condutores, não paguem as respectivas taxas.

Art. 7.º — A taxa a que se refere a tabella 7, n. 1, será paga pela pessoa que occupar o predio no fim de cada mês.

Art. 8.º — Fica a Prefeitura obrigada á remoção do lixo duas vezes por semana de cada predio, e o contribuinte faça collocar o lixo em latas fechadas nas portas da frente ou porta dos muros...

Art. 9.º — Fica prohibido deitar lixo em lugares não determinados pela Prefeitura, sob pena de multa de 10\$000 aos infractores.

Art. 10 — São impostos de lançamentos, os da tabella 1, 3, e 11.

Art. 11 — Os impostos de lançamentos serão cobrados quando não pagos no tempo devido, com a multa de 10% no primeiro mês, 15% no segundo, 20% no terceiro, 30 até o fim do corrente exercicio.

Art. 12 — Os impostos não pagos, serão cobrados com multa de 50% no exercicio seguinte.

Art. 13 — Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos no tempo determinado pela Prefeitura.

Art. 14 — Nenhum requerimento será despachado pelo prefeito, desde que o requerente se ache em atrazo para com os cofres municipaes.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23: Despachos: Petição de d. Severina Souza de Lima, professora diplomada solicitando a sua nomeação para o cargo de...

Parahybano, solicitando 6 meses de licença de accordo com o art. 11 da lei sob n.º 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 1.º da lei n.º 664, de 17 de novembro de 1928...

de decreto que reorganizou o Montepio dos Funcionarios não cogitamos mais de recurso para o governo. Idem de d. Myosotes de Albuquerque Costa, 3.ª escripturaria da Direcção da Seguranca Publica, solicitando 30 dias de licença para tratar de interesses particulares...

PARTE OFFICIAL

THEOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 1 de março de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	14:274\$492	— — —	14:274\$492	— — —	14:274\$492
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	798:126\$108	— — —	798:126\$108	13:100\$400	785:026\$108
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario	21:663\$253	— — —	21:663\$253	— — —	21:663\$253
Banco Central C/ Prazo Fixo	100:000\$000	— — —	100:000\$000	— — —	100:000\$000
Banco Central C/ Movimento	41:227\$141	— — —	41:227\$141	— — —	41:227\$141
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	280:000\$000	— — —	280:000\$000	— — —	280:000\$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	980:000\$000	— — —	980:000\$000	— — —	980:000\$000
	2.235.190\$994	— — —	2.235.290\$994	131:000\$000	2.222.190\$994

Thesouraria Oeral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1 de março de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 27 de fevereiro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
Banco do Brasil C/ Patronato, etc.	14:274\$492	— — —	14:274\$492	— — —	14:274\$492
Banco do Estado da Parahyba C/Movimento	754:26\$108	43:900\$000	798:126\$108	— — —	798:126\$108
Banco do Estado da Parahyba C/Banco Agricola e Hypothecario	21:663\$253	— — —	21:663\$253	— — —	21:663\$253
Banco Central C/Prazo Fixo	100:000\$000	— — —	100:000\$000	— — —	100:000\$000
Banco Central C/Movimento	41:227\$141	— — —	41:227\$141	— — —	41:227\$141
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo	280:000\$000	— — —	280:000\$000	— — —	280:000\$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	980:000\$000	— — —	980:000\$000	— — —	980:000\$000
	2.193:890\$994	43:900\$000	2.237:790\$994	— — —	2.237:790\$994

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral

MOACYR DE M. GOMES, escripturario

jo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel Honorio Fiel Teixeira para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Vicente Barros Brandão para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo de S. João de Cariry, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Abdias Ramos Junior para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de S. João de Cariry, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

Pereira da Silva para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado da circumscrição de Mulungu.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, o sr. José Rodrigues de Lima do cargo de escrivão da Delegacia de Policia de Pedras de Fogo.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS
EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 1.º

De Emelinda Pereira da Silva, diretoria, requerendo baixa da collecta de industria e profissao, referente ao seu pequeno negocio a rua Rodolpho Galvão, 5. — Deferido. A 2.ª secção.

De Alberto Lobo, requerendo baixa da collecta que lhe foi lançada. — Igual despacho.

De J. Ferreira & Cia., requerendo collecta como recebedores de kerozene e gazolina em 3.ª classe. — Atendido. Archive-se.

De José Ribeiro, requerendo collecta para o seu negocio de couros e aviamentos para sapateiro. — Igual despacho.

De The Texas Company "South America" Ltda., requerendo collecta do imposto de industria e profissao, para o ramo de kerozene e gazolina em 3.ª classe. — Igual despacho.

De Standard Oil Company of Brasil, em igual sentido, para 2.ª classe. — Igual despacho.

De The Texas Mexican Petroleum Company Ltda., sobre o mesmo assumpto, para 3.ª classe. — Igual despacho.

De Abel Costa, requerendo dispensa do imposto de industria e profissao para 2 malas contendo amostras de calçados. — Deferido, em face das informações. A 2.ª secção.

De Oscar Monte Parente, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa com amostras de armarios e brinquedos. — Igual despacho.

De C. Pereira & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo folhinhas. — Igual despacho.

De Othoniel Barros, requerendo dispensa do mesmo imposto para 8 volumes contendo moveis para uso particular. — Igual despacho.

De C. Pereira & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para amostras de folhinhas nacionais. — Igual despacho.

De Humbert & Cia. "Geobra", requerendo dispensa do mesmo imposto para 2 caixas contendo peças avulsas de machinas e productos quimicos destinados aos servicos do porto de Cabedello. — Deferido, em face do contracto firmado com o governo do Estado. A 2.ª secção.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 1.º de março de 1933.

cabos Octacilio Bispo e Antonio Romão, 1.º e 2.º gyros do Rogers, cabos João Fidelis e Raymundo Alves; 1.º e 2.º gyros de Cruz das Armas, cabos Severino Dias e Isaias Pereira; 1.º e 2.º gyros da Joaquim Torres, cabos José Raphael e Nival Sobreira; dia á Secretaria, soldado João Gadelha; dia ao telephone, soldado telefonista José Bento; ordem á C. O., soldados corneteiros, Francisco Guilherme e Manuel Bernardes; piquete ao Q. F., soldado corneteiro Antonio Rodrigues.

Boletim n. 60 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execucao, publico o seguinte:

Segunda parte:
I — Sargento em transito — Fico considerado em transito nesta capital o 3.º sargento n. 466, da 3.ª cia., Anthero Pinto de Oliveira.

II — Destino de praças — Seguiram para a cidade de Campina Grande, á requisicao do juiz de direito local, os soldados da 3.ª cia. n. 521, Manoel Ferreira Bino e 405, da 2.ª cia., Eulycides Marques de Souza.

III — Comunicação sobre commando de companhia — O sr. 1.º tenente Adhemar Naziaene, em parte desta data, comunicou a este commando haver assumido o commando interino da 2.ª cia. de Fuzileiros, recebendo-o do sr. 2.º tenente José Domingos Ferreira, sem alteração.

(Ass.) José Mauricio da Costa, tenente-coronel-commandante.

Confere com o original: Guilherme Falcone, major sub-commandante-interino.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessoa, 1.º de março de 1933.

Servico para o dia 2 (quinta-feira):
Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 2.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 181, 13 e 1.

Dia á Secção de vehiculos, esc. Pires Filho.

Guarda do quartel, guardas ns. 92, 46, 120, 58, 49, 114 e 81.

Policimento nos cinemas, guardas ns. 35, 105, 122, 106 e 126.

Policimento do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 55, 32 e 53.

Policimento da capital, guardas ns. 95, 140, 136, 124, 134, 109, 62, 83, 131, 89, 66, 142, 76, 137, 61, 77, 110, 104, 64, 26, 117, 135, 51, 19, 101, 127, 139, 93, 121, 129, 123, 70, 27, 88, 112, 90, 78, 59, 128, 132, 69, 28, 60, 85, 111, 34, 138, 36, 88, 100, 29, 74, 84 e 82.

Signalizacao do transito de vehiculos, guardas ns. 71, 37, 38, 25, 72, 133, 94, 81, 108, 120, 102, 107, 97, 42, 99, 67, 68, 54, 79, 31, 94, 96, 73 e 43.

Ordem do dia n. 49 — Uniforme 3.º (gabardine).

Para conhecimento da Corporacao e devida execucao, publico o seguinte:

Segunda parte:
I — Ordem ao guarda de dia — O guarda de dia providencie no sentido de ser apresentado, diariamente, 5 guardas no cartorio do dr. Pedro Ulisses de Carvalho, a fim de receberem seus titulos eleitoraes, mediante apresentação do respectivo recibo de inscricao.

(Ass.) Tenente Arthur Guedes Alencorador, inspector geral.
Confere com o original: Francisco Ferreira d'Oliveira, sub-inspector.

Se deseja um bom "CLIQUE" faça-o no atelier da "A Uniao".

Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado da cidade de Alagoa do Monteiro a S. João do Cariry, por ter sido nomeado delegado de Policia da mesma cidade. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:
Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel de Farias Souza para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Taperoa, durante o quadriennio que começa em 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Aggeu de Farias Leis para exercer o cargo de 3.º suplente do juiz municipal do termo de Taperoa, durante o quadriennio que começa em 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel Barbosa da Silva para exercer o cargo de sub-delegado da circumscrição de Barra, do distrito de Princesa.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:
Decretos:

O Interventor Federal neste Estado atendendo ao que requerer d. Theozoa Toscano Lyra, professora adjunta do grupo escolar "Dr. Thomás Mindello", desta capital, resolve conceder-lhe seis (6) meses de licença sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de interesses particulares.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Antonia de Moura Baracuchy para exercer, interinamente, o cargo de adjunta do grupo escolar "Dr. Thomás Mindello", desta capital, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o professor normalista Francisco Salles de Albuquerque para reger, effectivamente, a cadeira nocturna do sexo masculino "Arruda Camara", desta capital, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado atendendo á solicitação do sr. dr. juiz eleitoral da 1.ª zona desta capital resolve designar o sr. Clovis Almeida de Albuquerque para prestar servicos auxiliando o alistamento eleitoral e o respectivo cartorio.

O Interventor Federal neste Estado atendendo á solicitação do sr. dr. juiz eleitoral da 1.ª zona desta capital resolve designar o sr. João Leis de Lima Freire para prestar servicos auxiliando o alistamento eleitoral e o respectivo cartorio.

O Interventor Federal neste Estado atendendo ao que requerer d. Myosotis de Albuquerque Costa, 3.ª escripturaria da Directoria da Seguranca Publica, resolve conceder-lhe licença de 30 dias de licença, em prorrogação da que se acha gozando, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de interesses particulares.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Eladio Nunes Correia para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo da comarca de Guarabira, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. Abdou Soares de Miranda para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo da comarca de Guarabira, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Vicente Ferreira de Oliveira para exercer o cargo de 3.º suplente do juiz municipal do termo da comarca de Guarabira, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Vicente Ferreira de Oliveira para exercer o cargo de 3.º suplente do juiz municipal do termo da comarca de Guarabira, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Vicente Ferreira de Oliveira para exercer o cargo de 3.º suplente do juiz municipal do termo da comarca de Guarabira, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:
Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve transferir a sede da cadeira rudimentar, rural, mista de Piripi, do municipio de Guarabira para o lugar Colonia, do mesmo municipio.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Edith Mathias de Oliveira, habilitada no exame de que trata a letra C, do art. 24, do Regulamento da Instrução Publica, para reger a cadeira rudimentar, urbana, mista de Caia, do municipio de Pilar, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º:
Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Pedro Paiva para exercer o cargo de sub-dele-

gado de Policia da circumscrição de Piripituba, do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effecto o acto que nomeou Manuel Honorio Fiel Teixeira para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effecto o acto que nomeou José Apriego Araujo para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Guilherme Amaral do cargo de sub-delegado de Policia da circumscrição de Piripituba, do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Guilherme Amaral para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscrição de Aracagy, do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Pedro Galvão do cargo de sub-delegado de Policia da circumscrição de Aracagy, do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effecto o acto datado de 22 de fevereiro proximo passado que nomeou Pontual Cabral de Vasconcellos para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscrição de Riachão do Bacamarte, do distrito de Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effecto o acto de 22 de fevereiro p. passado que exonerou Sandoval Cavalcanti do cargo de sub-delegado da circumscrição de Riachão do Bacamarte, do distrito de Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Ignacio Ribeiro de Brito para exercer o cargo de 3.º suplente do juiz municipal do termo de S. João de Cariry, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Vicente Barros Brandão para exercer o cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo de S. José de Pinaras, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Abdias Ramos Junior para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de S. João de Cariry, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Abdias Ramos Junior para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de S. João de Cariry, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Apriego Araujo para exercer o cargo de 2.º suplente do juiz municipal do termo de Ingá, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfiar algodão

AGENTES DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Commercio e Navegação)

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — North British & Mercantile Insurance Company Limited de Londres

Escritorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO 28NS. e 34 — Caixa do Correo n.º 9

ENDEREÇO TELEGRAPHICO — KRONCKE

ALTA NOVIDADE EM AREIA: — Vende-se o sitio denominado "Apa", á margem da cidade, por preço bastante modico, com casas de residencia, cannaviao capacitado para quatro mil canadas de aguardente e engenho para fabrico do mesmo, machina perfeita para beneficiamento de café, cafeeiros, produzindo esta uma média de cincoenta arrobas, optima agua e com queda para um ideal barneiro, cercado, animaes, extenso terreno com roça, grande numero de variadas fructeiras e locaes adaptados para outros confortos, etc.

A tratar com José Derly, na quella cidade.

CALCADOS QUASE DE GRAÇA!... — QUASE DE GRAÇA — Para homens, senhoras e creanças, está vendendo a "Sapataria das Neves", á avenida Beaurepaire Rohan.

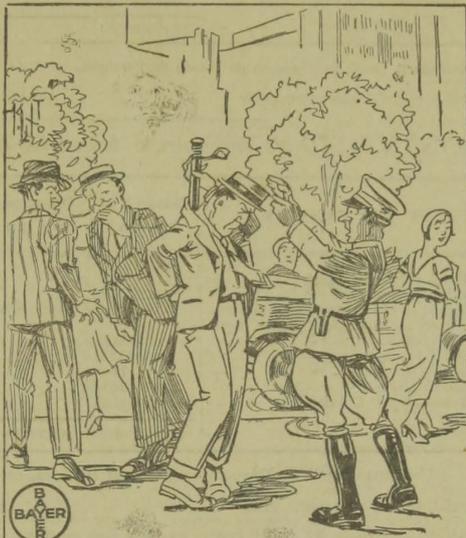
BARALHOS — De todos os typos e por preços baratissimos, vendem TOSCANO & C.ª, á Avenida B. Rohan, n.º 206.

CURSO PARTICULAR. — A professora Maria Santana avisa ás distinctas familias desta cidade que no dia 1.º de fevereiro recommearão as aulas do seu curso primario.

A tratar á avenida D. Aduacto, 202.

Dr. Nelson de Queiroz Carreira
CIRURGIA EM GERAL
PARTOS — MOLESTIAS DA SENHORA
Consultorio e Residencia: Duque de Caxias, 101—Telephone 150
Consultas: 2, 4, 8 e 6, 45 das 16 ás 18 hs.

CONSTITUINTE — RIO, 25 — Dizem da capital da Republica que a casa que está vendendo mais barato fazendas e artigos de miudezas e armarinhos é A SYMPATHIA, importante estabelecimento á avenida Beaurepaire Rohan, 64, em João Pessoa.



MITIGAL
Extingue promptamente as
COCEIRAS

Sul America Capitalisação

RESULTADO DO SORTEIO DE AMORTIZAÇÃO REALISADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1933

VBT HTU TJE
DGI MFX ZXC

Todos os portadores de titulos em vigor, contendo qualquer uma das seis combinações acima, poderão receber immediatamente na SEDE DA INSPECTORIA EM RECIFE A RUA JOÃO PESSOA, 310, 1.º o capital integral SEM DESCONTO ALGUM.

NOTA — Em consequencia do sorteio acima, foi o titulo — DMI —, de propriedade do sr. Eric Gordon, gerente da Sociedade Anonyma Whorton Pedrosa, de Campina Grande, contemplado com a importancia de Rs. 25.000.000.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

Oswaldo Aranha — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 15 do corrente, sahirá após a demora necessaria para os portos de Natal, Macau, Aracaty, Ceará e Mossoró.

AVISO — Previne-se aos ars. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregados conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduais.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

Eugenio Velloso & Comp.

Representações e Conta Propria

Melhores cotagens para: Xarope, Breu, Acido Barico, Goma Laca, Papel de Impressão, Cimento, Ferro em barra, Aço, Picaretas, Pás, Carros de mão, Cofres prova de fogo, vidros em vidraças simples, espedidos e vidro cathedral fantasia, Conservas, Manteiga, etc. Vendedores exclusivos das famadas mantegas "Jurily" e "Hyona".

Caixa postal n.º 23 — Endereço teleg. "Velloso" — Cod.ºs. Borges e Mascite

Rua 5 de Agosto n.º 55

João Pessoa

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: **NAVELOIDE** Séde: **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete **MANAOS**

O paquete **COMANDANTE RIPER**

Esperado do sul no dia 2 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 8 de março, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio e Santos.

O paquete **DUQUE DE CAXIAS**

O paquete **RODRIGUES ALVES**

Esperado do sul no dia 9 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 10 de março, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio e Santos.

Linha São Francisco-Amarração

Cargueiro **UNA**

Esperado do sul no proximo dia 2, shirá no mesmo dia para Macau, Mossoró, Fortaleza, Camocim e Amarração.

Linha Rio-Belém

Cargueiro **GUARATUBA**

Esperado do sul no dia 28 do corrente, sairá no mesmo dia para Areia Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém.

Linha Manáos-Buenos Ayres

Paquete **SANTOS**

Esperado do norte no dia 4 de março, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Vitoria e Ric.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacostara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia, em Tráfego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: PRAÇA ANTENOR NAVARRO N.º 14.

Armasens: Praça 15 de Novembro

FONES { ESCRITORIO 38, ARMASENS, 53. } **JOÃO PESSOA**

PARAHYBA HOTEL

EDIFICIO NOVO

CASA DE 1.º ORDEM

MANTENDO ESCRUPULOSO SERVIÇO CULINARIO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.

PONTO CENTRAL DA CIDADE E DE BONDE PARA TODAS AS LINHAS

Praça Vidal de Negreiros — João Pessoa

Pneu Nacional

"FARAH"

melhor e mais barato que o estrangeiro.

Distribuidor — **A. M. Lemos**

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 25.



Tres vezes

Muita gente tem usado as **PILULAS DE FOSTER** tres vezes ao dia, para estimular a atividade dos rins. — Rins debéis produzir intoxicação progressiva do organismo, revelada por dores reumaticas, tonteiras, indisposições, cansaço, perturbações urina-rias, ferimentos nas mãos e nos pés produzidos pelo acido urico, dores nos quadris, etc. — Não remediado a tempo, o mal se tornará chronico ou molestias mais graves surgirão, taes como ataques de uremia, nefrite, calculos, cistites, etc.

Comece hoje mesmo a tomar tres vezes ao dia as

Pilulas de Foster



PARA OS RINS E A BEXIGA